

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2023 - IGEPREV



Política Anual de Investimentos
2023

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/99E3-36EA-A228-984E> e informe o código 99E3-36EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

ÍNDICE

• INTRODUÇÃO	
• Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 – R) (art. 102, I – P)	
o Modelo de gestão (própria, autorizada ou mista).....	03
o Estrutura da gestão de investimentos	04
o Competências, atribuições e responsabilidades.....	06
o Processos decisórios das aplicações (art. 123 – P).....	11
• Aspectos internos	
o Situação atuarial.....	12
o Credenciamento (art. 1º, § 1º, VI; art. 3º, VI, § 1º; art. 21, § 2º, III; art. 23 – R) (art. 103 – P).....	20
o Relatórios (art. 101, § 3º; art. 129; art. 136; art. 153 – P).....	23
• OBJETIVOS	
• Parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, III – R) (art. 102, IV – P)	
o Definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos	24
o Aderência da meta ao perfil da carteira e obrigações do plano.....	25
• Estratégia de alocação entre os diversos segmentos (art. 4º, II – R) (art. 102, II – P)	
o Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro	27
o Avaliação do atual perfil da carteira	28
o Prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais (Investimento, carregamento e desinvestimento)	
31	
o Objetivos da gestão – cenários interno e externo	34
o Estratégias alvo de alocação (limites máximos e mínimos).....	36
• Limites para investimentos em TVM – mesma PJ (art. 4º, IV – R) (art. 102, V – P)	
o Limites por emissor.....	37
• Precificação de Ativos (art. 4º, V a VII – R) (art. 102, VI – P)	
o Metodologia, critérios e as fontes de referência.....	38
• Riscos dos investimentos (art. 4º, VI – R) (art. 102, VII; art. 108; art. 115; art. 128 – P)	
o Análise e prévia, controle e monitoramento	39
o Liquidez do plano e compatibilidade com o fluxo de pagamentos (art. 115 – P).....	41
• Plano de contingência – a ser aplicado no exercício seguinte (art. 4º, VIII – R) (art. 102, IX – P)	
o Descumprimento de limites.....	42
o Descumprimento de requisitos	42
o Descumprimento dos parâmetros estabelecidos.....	42
o Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos	42
• FECHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (art. 101, § 3º – P).....	43
• PUBLICIDADE (art. 18, § 1º; art. 100 – P)	
o Website IGEPREV	44
• CONSIDERAÇÕES FINAIS	45

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

INTRODUÇÃO

Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P)

Modelo de Gestão

O Regime Próprio de Previdência Social do município de Petrolina - PE, IGEPREV, CNPJ 09.182.560/0001-89, Pessoa Jurídica de direito Público, constituído em autarquia com gestão própria de seus recursos (art. 21, §1º, I - R) (art. 95, I - P), expõe sua Política de Investimento para o exercício de 2023 em consonância com os dispositivos da Resolução BACEN nº 4.963 de 25.11.2021 e da Portaria MTP nº 1.467 de 02.06.22 e suas alterações (Portaria MTP nº 1.837 de 30.06.22 e Portaria MTP nº 3.803 de 16.11.22).

As diretrizes, os procedimentos e os limites aqui apresentados, norteiam toda a tomada de decisão relativa aos investimentos desta Autarquia; e, atendendo ao art. 5º da Resolução em tela e ao §1º do art. 101 da Portaria 1.467/22, esta Política, antes de sua implementação, foi submetida e aprovada pelos órgãos superiores de deliberação: o Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo do IGEPREV em reunião conjunta registrada em ata do dia 14.12.2022. Os parâmetros aprovados, alguns deles calculados com base no relatório Focus de 05.12.2022, buscam garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, respeitando o fluxo atuarial da entidade, bem como visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do regime de previdência, buscando a superação da meta atuarial ($IPCA + 4,64\% + 0,15\% = 4,79\%aa$), disposta na Portaria MTP nº 1.467 de 02.06.2022, e suas alterações, aplicados sob "condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações" (art. 1º, §1º, I da Resolução 4.963) (art. 87, Parágrafo único da Portaria MTP 1.467/22), sempre respeitando os limites de diversificação e concentração das aplicações previstos na citada Resolução, lembrando que a avaliação atuarial de 31.12.2022 é que irá definir definitivamente a taxa atuarial mediante Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais. Sendo assim, a taxa atuarial de 4,79% é uma estimativa.

Citando parte do Parecer nº 011/2010/CGAAI/DRPSP/SPS/MPS: "*é importante ressaltar que os Regimes Próprios estão encarregados de administrar os recursos dos participantes, portanto devem ser geridos com a devida prudência que a situação exige...*"

"...considerando como critérios mínimos para seleção (de instituição financeira), a solidez patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros". São conceitos elementares de credenciamento, elencados desde o início da regulamentação dos investimentos dos RPPS (Resolução CMN nº 2652 de 23.09.1999).

De acordo com o § 1º do art. 4º da Resolução em referência e da Portaria MTP nº 1.467/22 (art. 101, § 2º) e suas alterações, esta Política Anual de Investimentos deverá ser acompanhada sistematicamente e possivelmente revisada no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação, lembrando-se da necessidade de aprovação pelos órgãos superiores de deliberação, antes de sua implementação.

Abordaremos em detalhes adiante as pautas sobre taxa atuarial e Pró-Gestão RPPS.

Com efeito de cumprir o princípio da publicidade disposto no § 1º do art. 18 e no art. 100 da Portaria MTP nº 1.467/22, o IGEPREV disponibiliza este documento aos seus segurados e pensionistas em sua página eletrônica <http://igeprev.petrolina.pe.gov.br/>.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E

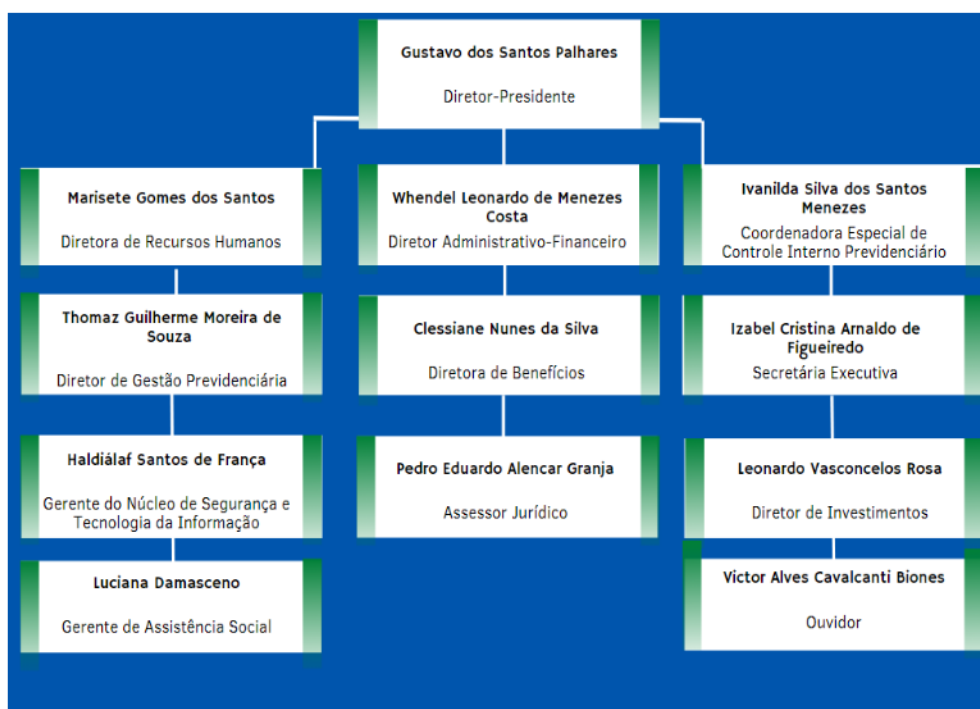




Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P)
Estrutura da Gestão de investimentos

A estrutura organizacional do IGEPREV é composta conforme organograma abaixo:



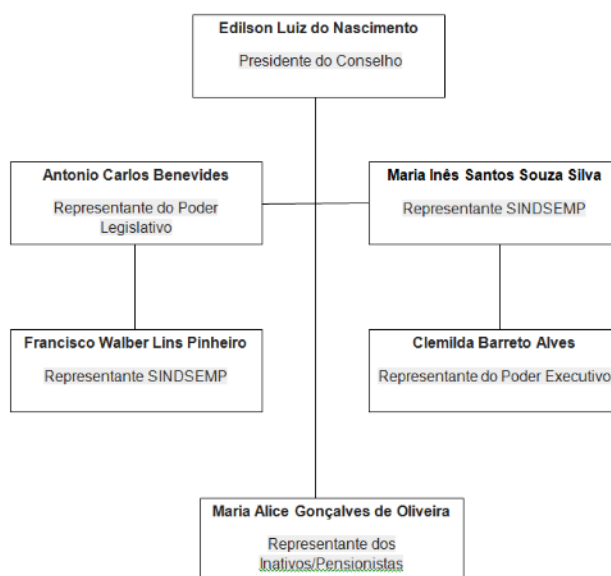
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



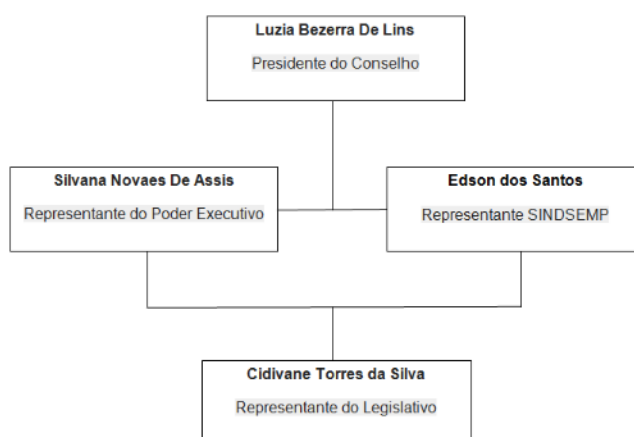
Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Os órgãos deliberativos que compõem a estrutura organizacional são formados e compostos conforme quadro abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO



CONSELHO FISCAL

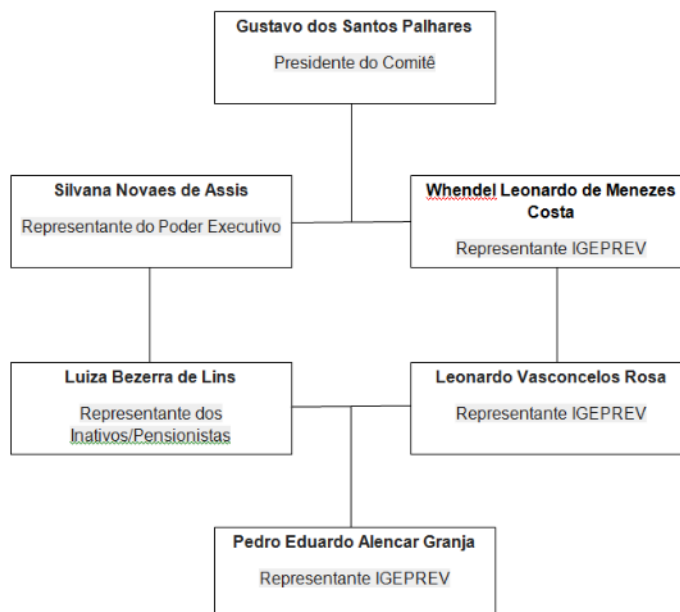


Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E

6





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P)
Competência, atribuições e responsabilidades

O IGEPREV possuindo gestão própria de sua carteira, adota a prática de analisar junto aos seus órgãos deliberativos os aspectos econômicos e políticos que envolvem a estratégia prospectiva de seus investimentos, tanto os atuais quanto aqueles ainda a serem efetivados, adquirindo ativos considerados de baixo risco de crédito e mantendo a carteira o mais diversificada possível, mitigando riscos diversos.

Esta Política é aprovada definitivamente pelo órgão final de decisão, o Conselho Deliberativo. A formulação da Política de Investimentos se origina na Diretoria de Investimentos, para ser aprovada em primeira instância pelo Comitê de Investimentos e seguindo para aprovação intermediária na Diretoria Executiva, tendo sua aprovação final no Conselho Deliberativo.

Dentre os inúmeros parâmetros constantes na Política de Investimento, o Conselho Deliberativo aprova os critérios e as possibilidades de enquadramento, bem como os limites de alocação. O Comitê de Investimentos, conforme as atribuições definidas no Decreto nº 088/2017, autoriza em ata as possibilidades de alocação nos ativos que se apresentarem oportunos pela Diretoria Executiva, e a Diretoria de Investimentos executa os parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Para o cumprimento do item 3.2.6 do Pró-Gestão RPPS, versão 3.3 de 11.02.2022, o Comitê de Investimentos emitirá parecer sobre a execução desta Política com a aprovação do Conselho Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

CONSELHO DELIBERATIVO, atribuições: Lei nº 3517/2022, art. 3)

O Conselho Deliberativo do IGEPREV, órgão superior de deliberação colegiada, será constituído de 06 (seis) membros efetivos e um membro suplente para cada um, todos oriundos dos quadros dos servidores municipais, nomeados para mandato de 04 (quatro) anos pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos pela forma que se segue:

- I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;
- II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
- III - um representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes e entidades do Município, indicado pelo sindicato;
- IV - um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;

§ 1º. Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º. O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 4º. A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º. Os membros do Conselho Deliberativo só poderão ser afastados de suas funções após sentença criminal condenatória transitada em julgado, por procedimento administrativo instaurado pelo Chefe do Poder Executivo para apuração de responsabilidade por infração com dolo ou erro grosseiro ou em caso de ausência injustificada a três reuniões consecutivas.

§ 6º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

§ 7º. As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário normal de expediente.

§ 8º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo serão eleitos pelos demais pares, para mandatos de dois anos, cabendo recondução;

§ 9º. Competirá ao Presidente do Conselho indicar, no ato da sua eleição, membro para secretariar os trabalhos e terá voz e voto de desempate nas deliberações do Conselho.

§ 10º. As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 11º. Será firmado o Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 4º. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
- II - definir, observando a legislação e regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
- III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;
- IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromissos econômicos financeiros para o Órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;
- V - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;
- VI - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
- VII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
- IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- X - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco;
- XI - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações; e
- XII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

CONSELHO FISCAL, atribuições: (Lei nº 3517/2022, art. 5)

O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, indicados da seguinte forma:

- I – dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
- II – um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
- III – um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes ou entidades do Município, indicado pelo sindicato;
- IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

§ 1º. Os membros suplentes serão designados, aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§ 2º. O mandato dos membros designados será de quatro anos e deverá coincidir com o mandato do Conselho Deliberativo, sendo permitida a recondução.

§ 3º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 4º. A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º. Os membros do Conselho Fiscal só poderão ser afastados de suas funções após sentença criminal condenatória transitada em julgado, por procedimento administrativo instaurado pelo Chefe do poder Executivo para apuração de responsabilidade por infração com dolo ou erro grosseiro ou em caso de ausência injustificada a três reuniões consecutivas.

§ 6º. As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 7º. As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas quando presentes a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos dos presentes.

§ 8º. As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário normal de expediente.

§ 9. O Conselho Fiscal elegerá o Presidente e o Vice Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, para mandato de dois anos, cabendo recondução.

§ 10 - O Presidente do Conselho Fiscal indicará, no ato da sua eleição, membro para secretariar os trabalhos e terá voz e voto de desempate nas deliberações do Conselho.

§ 11 - Será firmado o Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

DIRETORIA EXECUTIVA, atribuições: (Lei nº 3517/2022, art. 8)

A Diretoria Executiva é o Órgão de Administração do IGEPREV, com a finalidade de executar as políticas e diretrizes previdenciárias do Município de Petrolina e será composta de:

- I – um Diretor-Presidente - DP;
- II – uma Diretoria Administrativo-Financeiro - DAF;
- III – uma Diretoria de Benefícios Previdenciários - DBP;
- IV – uma Diretoria de Gestão Previdenciária - DGP;
- V - uma Diretoria de Investimentos - DI;
- VI - uma Diretoria de Gestão de Recursos Humanos - DGRH;
- VII – uma Assessoria Jurídica - AJ;
- VIII - uma Coordenadoria Especial de Controle Interno Previdenciário - CECIP;
- IX – uma Gerência de Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação – GNSTI;
- X - Secretaria Executiva – SE;
- XI – uma Assessoria Especial de Compensação Previdenciária – AECP;
- XII – uma Gerência de Assistência Social Previdenciário – GASP;
- XIII – Um Ouvidoria Previdenciária – OUVF.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

COMITÊ DE INVESTIMENTOS, atribuições: (Lei nº 3517/2022, art. 6)

O Comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de assessorar e auxiliar na execução da Política de Investimento do RPPS, observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão e aplicação dos recursos vinculados ao IGEPREV, e será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do IGEPREV;
- II - Diretor de Administrativo-Financeiro do IGEPREV;
- III - Diretor de Investimentos do IGEPREV;
- IV - dois membros com certificação previdenciária exigida pelo órgão responsável pela fiscalização e apoio aos Regimes Próprios da Previdência Social vinculado ao Governo Federal.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo possuir formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

- I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II – traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;
- III – avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IGEPREV;
- IV - avaliar riscos potenciais;
- V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Diretor-Presidente do IGEPREV;
- VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 2º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Diretor-Presidente entre os servidores efetivos da Administração direta ou indireta, desde que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 4º A Presidência do Comitê será exercida pelo Diretor-Presidente do IGEPREV, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 5º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme regulamentação específica do órgão vinculado ao governo federal competente pelo disciplinamento da gestão de investimentos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 6º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 01 (um) vezes por mês, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Diretor-Presidente do IGEPREV, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo-lhe, especificamente, realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo na execução da política de investimentos.

§ 7º As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, atribuições: (Lei 3346 de 23.12.2020)

Fica 73-A - Fica criada a Diretoria de Investimentos, órgão vinculado no âmbito da Diretoria Executiva do IGEPREV, com as seguintes atribuições:

- I. planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das operações de investimentos, de fluxo de caixa e de orçamento;
- II. convocar e propor calendário anual de reuniões do Comitê de Investimentos;
- III. preparar e conduzir a reunião do Comitê de Investimentos e apresentar proposta de investimento a ser submetida à aprovação dos membros com direito a voto do Comitê de Investimentos;
- IV. fornecer aos órgãos do IGEPREV, mensalmente, informações relativas aos investimentos do Instituto, bem como toda e qualquer informação adicional que lhe for solicitada;
- V. divulgar informações ao público em geral sobre investimentos do IGEPREV, observados os critérios de conveniência, oportunidade e transparência da legislação em vigor;
- VI. elaborar relatório mensal e anual de investimentos, em conformidade com a legislação em vigor, para divulgação ao público em geral;
- VII. elaborar plano anual de investimentos, em conformidade com a legislação em vigor, antes do final do ano anterior, para divulgação ao público em geral, após aprovação pelo Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo;
- VIII. coordenar o acompanhamento e as análises do mercado financeiro e de seus indicadores;
- IX. coordenar análises do ambiente econômico, político e social nacional e internacional e a elaboração de cenários para subsidiar as decisões de investimentos do IGEPREV;
- X. coordenar análises de risco e de gerenciamento de ativos e passivos do IGEPREV.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P)
Processos decisórios das aplicações (art. 123 - P)

A execução da Política, no que consiste à dinâmica de gestão de carteira, se dará exclusivamente pela Diretoria de Investimentos, com base nas decisões aprovadas. A Diretoria de Investimentos não possui alçada para aplicação e resgate. Excluindo os movimentos involuntários da Tesouraria, todo movimento necessitará de aprovação da Presidência do IGEPREV, podendo ser de forma verbal e/ou e-mail. É de boa prática que todo movimento de aplicação e resgate seja conhecido pelo Comitê de Investimentos, geralmente copiado nos e-mails.

Mensalmente o Comitê de Investimentos se reunirá analisando aspectos históricos, perspectivas para o exercício atual e seguinte, debater oportunidades associadas com a situação atual da carteira, bem como seu resultado. Quando ocorrer a possibilidade de se investir em novo produto a Diretoria de Investimentos poderá submeter o mesmo para aprovação pelo Comitê de Investimentos, não sendo necessário aprovar o requisito quantitativo da alocação em foco, pois ele já está aprovado pelo Conselho Deliberativo, mediante credenciamento dos administradores e gestores. No entanto, quando ocorrer a necessidade de se efetuar o rebalanceamento da carteira, na mitigação dos riscos de mercado, e outros, a Diretoria de Investimentos contará apenas com a aprovação da Presidência, tendo em vista que a classe de ativos e o limite de seu enquadramento já consta aprovada nesta Política (item, Limites de aplicação e diversificação aprovadas).

Os **processos decisórios das aplicações dos recursos** do RPPS deverão ser estruturados de forma a garantir, no mínimo, a transparência das seguintes etapas:

I - **apreciação da operação pelo Comitê de Investimentos**, com a verificação dos riscos envolvidos e do atendimento aos requisitos e limites previstos na legislação em vigor;

II - **avaliação e aprovação da operação pretendida**, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86 (a unidade gestora deve implementar processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos de que trata o caput - os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento.), preferencialmente, de forma colegiada.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Aspectos Internos

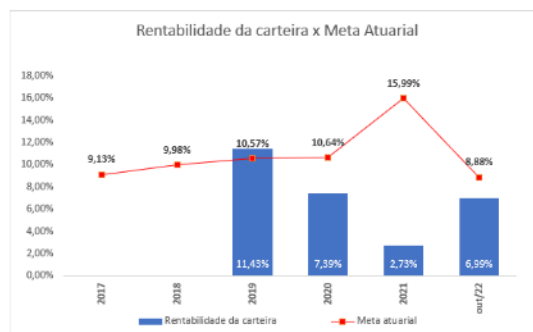
Situação atuarial

Podemos destacar como questão relevante a situação atuarial do IGEPREV. Consta no Relatório de Avaliação Atuarial de 2022 alíquota do servidor de 14% e do ente patrocinador de 33,53%, sendo: alíquota patronal normal de 18,09%, com 2% da taxa administrativa já inclusa, e alíquota suplementar, inicial, de 15,44%.

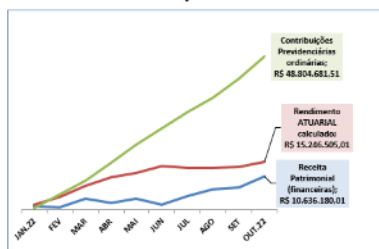
Apesar do tesouro municipal ter contribuído em 2022 (até outubro) com cerca de 60% dos recursos disponibilizados à previdência do município de Petrolina, segundo o Fluxo Atuarial de 2022, indica insuficiência de recursos garantidores a partir de 2030, mesmo contribuindo com uma elevada alíquota patronal de 18,09% e considerando o recebimento de compensação previdenciária. Este cenário justifica as altas alíquotas suplementares do plano de amortização, que variam de 15,44% a 54%.

- Comparativo do desempenho financeiro sobre o atuarial
- Segmentação das fontes de recursos
- Evolução Patrimonial
- Evolução dos Benefícios
- Evolução das alíquotas de contribuição patronal
- Evolução dos resultados atuariais
- Evolução da taxa atuarial
- Resultado previdenciário
- Repasses previdenciários

Comparativo do desempenho financeiro sobre o



2022 - Evolução das Receitas



Quadro-resumo: Análise do Desempenho

	R\$ (milhares)
PL em 31/12/21	174.082,5
PL em 31/10/22	188.117,3
Evolução do PL (c/ despesas pagas)	14.034,7
Contribuições Previdenciárias do Ente	50.541,3
Contribuição Previdenciária do Servidor	23.301,6
Demais receitas	354,9
Rendimento de Aplicação Financeira	10.636,2
Rendimento Atuarial programado	15.246,5
Insuficiência financeira sobre a meta atuarial	- 4.610,3

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdenciado o Servidor, Construindo Um Novo

Segmentação das fontes de

É responsabilidade dos gestores do RPPS em preservar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial de seu regime. No entanto, apesar do esforço do tesouro municipal de Petrolina-PE, que contribuiu em 2022 (até outubro) com cerca de 60% (R\$ 50,4 milhões) dos recursos recebidos pelo IGEPREV, conforme quadro abaixo, este cumpre a regra de manter o sistema equilibrado, mediante um plano de amortização oneroso.



Fontes de recursos (jan/out - 2022)	R\$ (milhares)
Pagamentos	71.746,8
Contribuição servidor (14%)	23.301,6
Contribuição ordinária patronal (16%)	25.503,0
Amortização Déficit (13,50%)	21.443,6
Parcelamento	1.822,8
Multa/Juros	1.771,9
Demais Receitas	354,9
Rendimento aplicações	10.636,2
Evolução do PL	14.034,7
Meta atuarial	15.246,5

13% dos recursos recebidos

17% dos recursos recebidos



Fontes de recursos (jan/out - 2022)	R\$ (milhares)
Pagamentos	71.746,8
Contribuição servidor (14%)	23.301,6
Contribuição do Ente	50.541,3
Demais Receitas	354,9
Rendimento aplicações	10.636,2
Evolução anual do PL	14.034,73
Meta atuarial	15.246,5

87% dos recursos recebidos

Atendendo exigências do item 3.2.6 – nível II do Pró-Gestão RPPS versão 3.3, o qual o IGEPREV aderiu em 02.05.2019, é recomendável também a realização de estudos de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo (*Asset Liability Management - ALM*), visando à otimização das carteiras de investimento para implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

Porém, outras questões urgentes e relevantes encontram-se atualmente no aguardo de respostas. Trata-se de uma pauta relativa à gestão do IGEPREV na busca de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

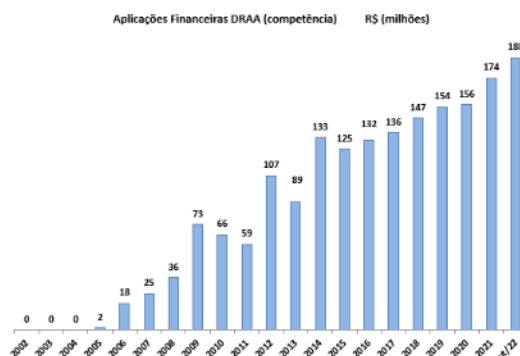
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



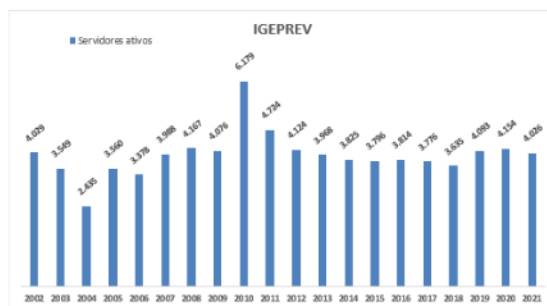
Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Evolução

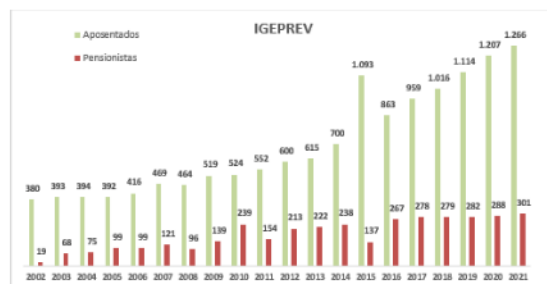
O gráfico abaixo apresenta o histórico do Patrimônio do RPPS registrado no DRAA a cada final de exercício desde 2002, com exceção de out/22. O gráfico abaixo apresenta os valores dos recursos financeiros, apenas.



Evolução dos



Fonte: DRAAs



Fonte: DRAAs

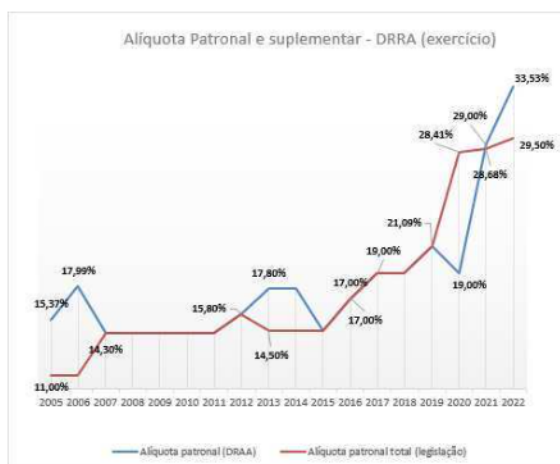
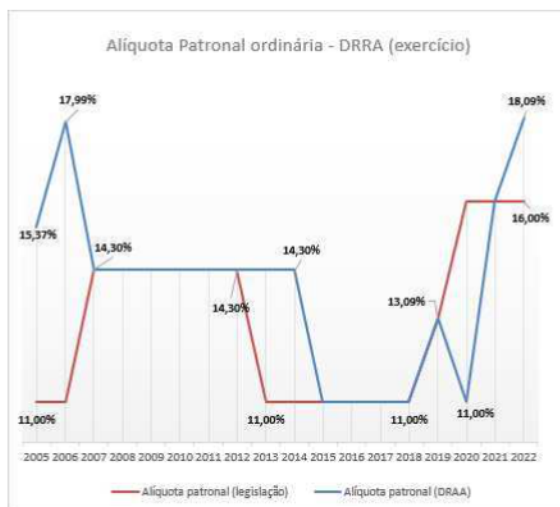
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Evolução das alíquotas de contribuição – efetivo x

Abaixo, apresentamos o histórico dos DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, disponibilizados na base da SPREV.



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E

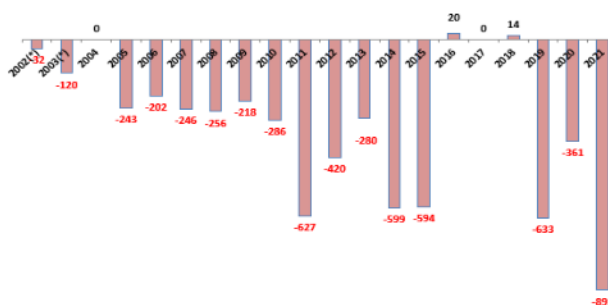




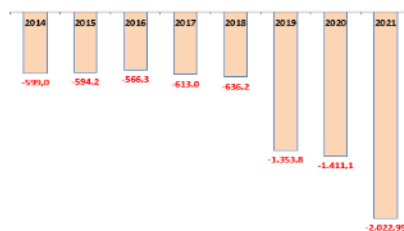
Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Evolução dos resultados

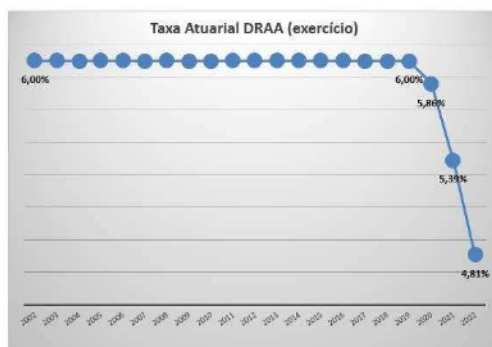
(Déficit)/Superávit Atuarial do Exercício - DRAA (competência) R\$ (milhões)



(Déficit)/Superávit Atuarial e Amortizar - DRAA (competência) R\$ (milhões)



Evolução da taxa



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E>



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Segundo o cálculo atuarial vigente (exercício 2022 – data-base 31.12.21), o RPPS encontra-se com déficit do exercício de R\$ 891 milhões apresentando em seu Plano de Custeio um alto custo para o Ente: 18,09% mais custo suplementar de 15,44%, totalizando alíquota patronal de 33,53%. No ano, o déficit acumulado soma mais de R\$ 2 bilhões. Quanto à taxa atuarial para 2022 a Portaria SPREV nº 6.132 de 25.05.2021, à época, definiu um teto de 5,47% colocou o IGEPREV em situação de mais desequilíbrio atuarial, havendo nova necessidade de se redefinir seu plano de amortização. O estudo de aderência definiu em 31.12.21 a duração do passivo do IGEPREV em 14,5 anos, colocando sua taxa atuarial para o exercício 2022 em 4,81%. Estimativas baseadas no cenário Focus de 05.12.22, projetam juro real em 2022 de 6,71%, facilitando o desafio de superar a meta atuarial, com rendafixa.

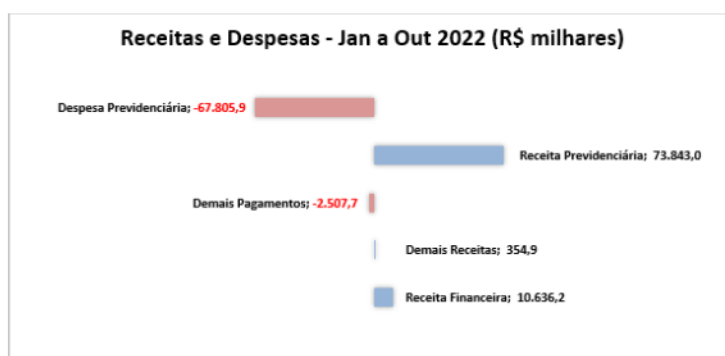
Monitorando os dados do IGEPREV, analisando seus efeitos nas contas, baseando-se no histórico dos relatórios atuariais e nos DRAA's, desde 2002, dos extratos bancários e das informações da contabilidade neste exercício, podemos concluir que há evidências de que o IGEPREV deve urgentemente promover um Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (art. 241, II, c do ANEXO VI da Portaria MTP nº 1467/22) para tornar o plano previdenciário viável e fiscalmente responsável.

Atualmente, o plano de amortização constante no relatório atuarial parece ser inviável no longo prazo, a partir de exercício 2025, com amortização suplementar de 54% e passando a alíquota patronal total para 72,09% durante 32 anos, atualizados pelo IPCA, para equalizar um déficit atuarial acumulado acima de R\$ 2 bilhões.

Resultado

Analisamos o Resultado Previdenciário mensal e acumulado composto por contribuição patronal ordinária, contribuição do servidor, amortização do déficit atuarial, parcelamento de débitos previdenciários, multa/juros sobre contribuições previdenciárias, demais receitas recebidas e receita patrimonial (financeira); e comparamos com o Resultado Previdenciário total, composto por contribuição patronal ordinária, contribuição do servidor, amortização do déficit previdenciário, parcelamento de débitos previdenciários, multa/juros sobre contribuições previdenciárias e os pagamentos da folha de ativos do IGEPREV, inativos e pensionistas.

É notório que nos dez meses de 2022 as receitas previdenciárias se encontram superiores às despesas previdenciárias, permitindo que o sistema acumule recursos para pagamentos futuros, pelo menos no curto prazo. Os cálculos atuariais dos exercícios 2016, 2017 e 2018 já previam uma deficiência financeira; respectivamente: R\$ 36,9 milhões, R\$ 48 milhões e R\$ 51,8 milhões. Em 2022 o DRAA não indica se existe superávit ou déficit financeiro, no entanto a realidade do exercício 2022, até outubro, demonstra uma suficiência superior a R\$ 6 milhões.



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E

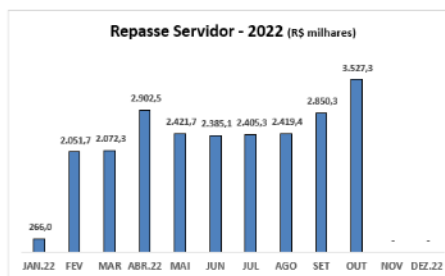
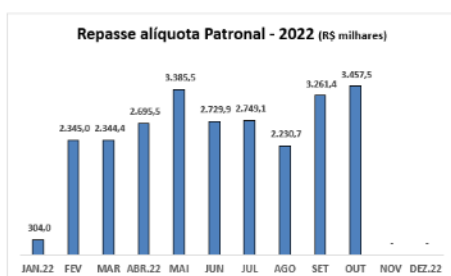




Previdência do Servidor, Construindo Um Novo



Repasse



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor. Construindo Um Novo

Aspectos Internos

Credenciamento (art. 1º, § 1º, VI; art. 3º, VI, § 1º; art. 21, § 2º, III; art. 23 - R) (art. 103 - P)

Continuamos a utilizar, como primeiro elemento de seleção, a relação dos maiores bancos do Sistema Financeiro Nacional por Patrimônio Líquido, divulgada pelo BACEN, mantendo os mesmos princípios decididos em reunião do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência, e transformados em Portaria IGEPREV/PE nº 007 de 16.01.2018: aplicar os recursos do IGEPREV junto às Instituições Financeiras com PR-I (Patrimônio de Referência nível I) superior a R\$ 10 bilhões e estar, pelo menos, na função de administradores dos fundos de investimentos, sem prejuízo das demais funções (gestão e custódia, dentre outras). Desta forma, seguindo esses princípios e baseado na legislação que as entidades autorizadas a trabalhar com o IGEPREV passam a ser: BB, CEF, Itaú, Bradesco, BTG Pactual, Santander, Safra e BNB (em caráter excepcional), pois representam, não apenas, a solidez patrimonial desejada, como também o expressivo volume de recursos administrados e a larga experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

A.4. BANCAS CENTRAIS DE PAGAMENTOS				N.º de data		Banco															
Relatório		Instituição		Instituição																	
		CC	IC	Segmento	Cidade	UF	Out	Data	Ativo Total	Ativo Total 1	Reserva Total	Prestações de Serviço	FR ativo	FR passivo	Receita Total	Receita de Serviços	Índice de Liquidez	Resumo			
BR	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	3.254.027.304	3.199.396.197	347.507.066	106.276.204	113.147.475	9.335.481	20.816/16	14,0	24,3				
ITAU	C	3	399	BRASIL	DF			2016/06	3.482.908.090	3.115.477.236	442.989.893	75.430.242	66.146.277	48.022	20.816/16	14,0	23,9	9,4			
BRASILCO	C	3	399	GOIÁS	GO			2016/06	955.951.453	938.156.538	106.275.105	49.993.913	79.376.006	3.163.997	20.816/16	17,4	33,9	4,4			
INDOS	I	3	4	RIO DE JANEIRO	RJ			2016/06	939.513.094	939.513.094	13.506.860	38.879.930	79.260.148	2.173.927	20.816/16	18,0	31,6				
SANTASERÁ	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	940.057.151	844.248.938	185.902.601	63.912.461	57.316.091	2.764.127	20.816/16	17,4	37,4	2,4			
BANCA ECONOMICA FEDERAL	C	3	399	BRASIL	DF			2016/06	2.224.024.280	2.129.473.411	463.216.364	39.791.291	49.378.951	1.991.044	20.816/16	17,2	32,3	2,4			
FINAS FUNDAL	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	197.303.320	179.613.508	58.322.144	25.955.495	23.026.714	2.911.743	20.816/16	13,8	37,4				
BRASILIA	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	175.920.140	129.709.764	8.697.352	9.463.048	10.346.651	320.289	20.816/16	16,4	23,9	3,1			
HSBC	C	3	399	CURITIBA	PR			2016/06	176.144.582	147.140.959	58.147.059	8.880.984	8.939.459	738.579	20.816/16	13,7	14,8	8,0			
CITIBANK	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	81.203.421	83.201.411	16.008.102	8.262.107	8.029.287	361.719	20.816/16	13,9	6,0	1,0			
VITABANK	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	108.093.041	95.490.493	3.706.344	3.023.415	4.990.240	140.014	20.816/16	14,9	4,3				
BR	C	3	399	PORTO ALEGRE	RS			2016/06	96.463.479	66.463.479	39.963.479	9.963.479	9.963.479	39.963.479	20.816/16	14,0	24,3				
BRD CLASSICO S.A. CFI	I	3	4	RIO DE JANEIRO	RJ			2016/06	6.450.339	6.450.339	39,0	4.980.461	4.980.461	21.481	20.816/16	14,0	0,0				
JF MONSIEUR CHADE	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	40.187.274	34.982.964	2.609.495	4.380.001	4.380.001	228.678	20.816/16	16,4	2,7				
CEPRESA S.A. CFI	I	3	14	SÃO PAULO	SP			2016/06	3.822.970	3.822.970	0	3.840.594	3.840.591	439.696	20.816/16	75,1	0,0				
COMPT SUÍÇA	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	42.297.073	41.769.876	4.062.023	1.614.947	5.271.079	139.839	20.816/16	17,1	7,1				
DAYMON	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	20.646.057	19.554.899	4.855.352	3.954.890	1.585.119	45.159	20.816/16	17,7	9,1				
COO DE COOPERATIVAS DO BRASIL S.A.	I	3	8	PORTALEGA	CE			2016/06	42.065.678	42.065.678	10.074.293	3.010.199	2.982.507	229.654	20.816/16	12,9	6,0				
COO DA AMAZONIA S.A.	I	3	2	SELHÉ	PA			2016/06	52.849.977	13.974.977	2.990.265	1.947.778	5.765.513	84.985	20.816/16	8,7	8,7				
ABC-BRASIL	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	22.946.931	22.746.931	3.759.942	1.690.020	1.681.201	20.499	20.816/16	10,0	1,1				
BRD VOLKSWAGEN S.A.	I	3	8	SÃO PAULO	SP			2016/06	18.976.330	18.976.330	1.675.133	1.620.426	1.620.426	18.958	20.816/16	21,2	0,7				
BRP PARABOL	C	3	399	SÃO PAULO	SP			2016/06	41.898.488	38.423.885	4.959.236	1.789.131	1.983.139	29.323	20.816/16	12,4	1,7				
BR AGRICOLA DO SERTÃO S.A.	I	3	5	PORTO ALEGRE	RS			2016/06	15.544.023	15.544.023	0	1.261.512	2.415.688	77.561	20.816/16	14,9	1,6				

São conceitos elementares para o credenciamento, elencados desde o início da regulamentação dos investimentos dos RPPS para definir a escolha das melhores e mais conceituadas Instituições Financeiras do mercado, – **Resolução 2.652 de 23.09.99 (art. 4º, I); Resolução 2.661 de 28.10.04 (art. 6º, II) e Resolução 3.506 de 26.10.07 (art. 22º, I, a).** Continuamos a acreditar nesses princípios e defendê-los no balizamento de nossas decisões, pois pretendemos aplicar nossos recursos sob “***condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência***” (art. 1º, **Resolução 3922/10**).

No entanto, estar selecionada, não implica estar credenciada para trabalhar com o IGEPREV. Necessário se faz oferecer opções de investimentos compatíveis com a Política de Investimentos em vigor, representar e defender adequadamente os interesses da autarquia nos produtos sob sua administração, primar pela transparência das informações e em suas atividades, bem como, exercer em sua melhor forma, o compromisso fiduciário assumido com os cotistas.

assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Posição em junho/julho de 2016				
Banco	Solidez patrimonial (R\$ bilhões)	Volume recursos administrados (R\$ bilhões)	administração de recursos de terceiros (data fundação)	
ITAÚ	R\$ 136	R\$ 688	02/01/1945	71 anos
BRASESCO	R\$ 125	R\$ 552	15/05/1957	153 anos
BB	R\$ 103	R\$ 674	12/10/1908	208 anos
SANTANDER	R\$ 72	R\$ 233	10/03/1943	73 anos
CEF	R\$ 62	R\$ 272	12/01/1961	155 anos
BTG PACTUAL	R\$ 25	R\$ 76	1983	33 anos
SAFRA	R\$ 12	R\$ 69	1955	61 anos

Fonte: BACEN e ANBIMA

Antes do credenciamento definitivo, devemos observar as obrigações constantes na Portaria MTB nº 1.467 de 02.06.22 (e suas alterações), em seu art. 86 e art. 103, que determina que se efetue análise e credenciamento de administradores, gestores, custodiantes e distribuidores bem como dos fundos de investimentos operados pelo RPPS. Para cada aprovação deverá, o RPPS, emitir o "Atestado de Credenciamento".

Utilizando dados recentes, out./2022, divulgados pela ANBIMA, observamos que as instituições selecionadas pelo IGEPREV administram 98% dos recursos de RPPS, R\$ 176,4 Bilhões, conforme quadro abaixo. Entre os administradores de recursos de terceiros em fundos de investimentos, clubes de investimentos e carteiras administradas, encontramos 28 instituições listadas pela ANBIMA em outubro/21. Aqueles que atendem os RPPS somam apenas 15, conforme quadro abaixo.

ANBIMA » Fundos de Investimento Rankings				
Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros				
Dados em R\$ milhões				
Ordem	Administrador	Total Global de Ativos (*)	RPPS	
			R\$	%
1	DO ASSET MANAGEMENT	1.445.183,6	76.525,1	43,38%
2	ITAU UNIBANCO SA	896.851,7	0,0	0,00%
3	CAIXA	615.544,6	70.354,7	39,80%
4	BRASESCO	572.677,3	8.902,5	5,05%
5	BTG PACTUAL	451.168,0	3.926,6	2,23%
6	INTRAG	439.405,8	20,9	0,01%
7	DEM	402.027,8	8.603,2	4,08%
8	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	401.168,9	3.463,7	1,90%
9	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA	282.849,6	428,5	0,24%
10	SAFRA	95.787,8	1.161,8	0,60%
11	BNP PARIBAS	90.686,1	1.570,8	0,99%
12	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO COR VAL S.A	68.469,8	-	0,00%
13	SUL AMERICA INVESTIMENTOS	42.443,6	-	0,00%
14	VOTORANTIM ASSET	36.668,0	25,0	0,01%
15	MAF DTVM	35.188,0	-	0,00%
16	WESTERN ASSET	25.400,8	158,2	0,09%
17	MODAL	9.787,3	-	-
18	BANESTES DTVM	8.036,1	1.141,8	0,65%
19	ALFA	7.228,1	-	0,00%
20	CA INDIOVEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DTVM	5.664,1	-	-
21	BRB DTVM	2.185,4	134,3	0,08%
22	COINVLORES	1.693,7	-	-
23	BANCO FATOR	1.497,7	-	0,00%
24	4UM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES M	1.186,1	-	-
25	4UM GESTAO DE RECURSOS LTDA	861,7	-	0,00%
26	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S A DTVM	297,7	-	-
27	FIBRA ADM DE CARTERA DE VAL MOB LTDA	260,6	-	0,00%
28	NECTON INVESTIMENTOS**	4,8	-	-
Total		5.910.263,8	176.419,2	100%
				98%

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E9-96EA-A228-984E>



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Para dimensionar o universo de gestores de fundos de investimentos no Brasil, segundo dados da ANBIMA de out./22, são 882 instituições financeiras e Assets no mercado nacional. Atendendo aos RPPS, são 89 gestores, com R\$ 188 bilhões sob gestão, conforme quadro abaixo:

ANBIMA » Fundos de Investimento | Rankings

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

Instituições Financeiras e Assets - R\$ milhões

Out/22

RPPS	Geral	Gestor	RPPS	%	Total	RPPS	Geral	Gestor	RPPS	%	Total
1	1	BR ASSET MANAGEMENT	77.325,97	41%	1.444.200,99	46	202	ORRIM GESTAO DE RECURSOS LTDA	43,85	0%	2.302,33
2	4	CAIXA ASSET	68.822,49	37%	508.574,77	47	72	SAHIA ASSET MANAGEMENT	38,12	0%	9.074,56
3	3	BRADESCO	10.391,58	6%	577.388,08	48	159	VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTD	33,68	0%	3.601,74
4	49	BANRISUL	4.883,33	3%	15.724,34	49	109	NAVI	28,08	0%	5.945,62
5	5	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	3.913,53	2%	311.271,33	50	258	PERRIN EQUITIES ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO	22,43	0%	1.248,12
6	6	BTG PACTUAL	3.754,73	2%	274.757,70	51	14	KINEIA INVESTIMENTO LTDA	21,02	0%	71.963,51
7	21	VINO PARTNERS	2.861,76	2%	49.605,41	52	419	LEGATUS GESTORA DE RECURSOS LTDA	20,25	0%	486,63
8	25	WESTERN ASSET	1.396,27	1%	41.020,91	53	79	PETRA ASSET GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA	19,61	0%	7.990,04
9	39	ACQUIST INVESTIMENTOS	1.262,42	1%	22.820,06	54	94	OURO PRETO INVESTIMENTOS	17,45	0%	6.809,78
10	32	ICATU VANGUARDA	1.168,09	1%	62.414,53	55	680	PROPRIO CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	17,14	0%	84,05
11	13	SICREDI	1.167,05	1%	72.698,48	56	61	SICCOB OTVM	15,56	0%	11.862,54
12	10	SAFRA	1.162,28	1%	94.701,35	57	24	VOTORANTIM ASSET	13,53	0%	41.715,27
13	75	INVESTIS OTVM	1.141,80	1%	8.870,25	58	470	KFTL INVESTIMENTOS LTDA	11,76	0%	345,08
14	65	OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA	735,53	0%	10.919,27	59	197	BRZ INVESTIMENTOS LTDA	11,25	0%	3.382,40
15	22	PLURAL	728,56	0%	48.481,03	60	173	SECURITY ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	9,33	0%	3.122,05
16	345	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	594,54	0%	793,20	61	69	INTEGRAL INVESTIMENTOS	6,82	0%	9.780,11
17	70	WID BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	586,36	0%	9.700,57	62	76	ABSOLUTO PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTD	5,57	0%	8.268,61
18	129	CONSTANCIA INVESTIMENTOS	569,56	0%	1.763,69	63	659	CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA	5,40	0%	94,32
19	329	QUELUZ ASSET MANAGEMENT	555,91	0%	918,00	64	451	VILA RICA CAPITAL GESTORA RECURSOS LTDA	4,68	0%	378,47
20	122	SOMMA INVESTIMENTOS	419,52	0%	5.310,57	65	662	AGBI	4,09	0%	92,64
21	64	MONSIEUR AEGON	394,48	0%	11.052,01	66	86	CLARITAS	3,35	0%	7.592,91
22	38	SCHRODER BRASIL	356,84	0%	24.364,85	67	48	GAVEIA INVESTIMENTOS LTDA	2,78	0%	15.916,64
23	30	ARX INVESTIMENTOS LTDA	339,11	0%	35.536,55	68	859	TMJ CAPITAL GESTAO DE RECURSOS *	2,36	0%	4,29
24	60	DAVICOVAL ASSET MANAGEMENT ADM REC LTDA	327,57	0%	11.931,86	69	119	SOLIS INVESTIMENTOS	2,13	0%	5.454,87
25	18	BNP PARIBAS	291,65	0%	61.081,17	70	429	LESTE PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS	2,03	0%	435,34
26	28	SUL AMERICA INVESTIMENTOS OTVM	273,89	0%	35.850,90	71	827	MONSIEUR AEGON RENDA VARIÁVEL LTDA	1,38	0%	11,27
27	33	CAPITANIA INVESTIMENTOS	251,61	0%	28.168,99	72	292	JPMORGAN ASSET MANAGEMENT	0,89	0%	1.196,93
28	74	RNB	234,12	0%	8.763,02	73	344	AGRISEA INVESTIMENTOS LTDA	0,67	0%	808,51
29	259	WIPRA ASSET MANAGEMENT LTDA	211,06	0%	1.238,97	74	462	GEO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	0,60	0%	361,31
30	503	META ASSET MANAGEMENT SA	210,59	0%	283,99	75	105	VALORA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA	0,58	0%	6.150,59
31	166	VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA	178,36	0%	3.304,29	76	112	PERFIN ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	0,34	0%	5.573,26
32	212	NUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	167,44	0%	2.097,46	77	512	NEXT INTERNACIONAL ADMINISTRADORA	0,34	0%	271,82
33	527	AS GESTAO DE INVESTIMENTOS	125,14	0%	242,48	78	322	ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	0,33	0%	955,06
34	221	QUIPARHO INVESTIMENTOS LTDA	99,23	0%	1.925,72	79	224	IS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIRO	0,29	0%	1.911,49
35	8	XP ASSET MANAGEMENT	97,83	0%	157.573,92	80	283	IDEAL INVEST S.A.	0,23	0%	1.284,11
36	20	PATRIA INVESTIMENTOS	90,00	0%	50.264,47	81	158	RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT	0,20	0%	3.636,96
37	77	OCEANA INVESTIMENTOS	84,76	0%	8.055,33	82	794	RIO VERDE INVESTIMENTOS	0,18	0%	24,12
38	340	FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	77,22	0%	839,79	83	37	CAIXA	0,16	0%	24.780,51
39	102	FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS BRASIL	66,84	0%	6.258,63	84	16	OLIVEIRA TRUST OTVM	0,09	0%	67.429,15
40	141	BC GESTAO RECURSOS LTDA	65,81	0%	4.439,80	85	468	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS OTVM SA	0,05	0%	350,90
41	393	MULTINVEST CAPITAL	65,58	0%	574,43	86	127	SINGULARIS CORPORA DE TÍTULOS E VALORES	0,05	0%	5.176,83
42	303	INFINITY ASSET	58,48	0%	1.079,50	87	62	DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	0,03	0%	11.774,72
43	386	M SQUARE INVESTIMENTOS LTDA	54,87	0%	597,90	88	630	TREK INVESTIMENTOS LTDA	0,02	0%	117,29
44	525	RJ OTVM	48,86	0%	247,36	89	2	ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	0,01	0%	851.270,90
45	686	BIBS - OTVM	44,88	0%	78,72				188.074,23	100%	

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-46EA-A228-984E> e informe o código 99E3-46EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Aspectos Internos

Relatórios (art. 101, §3º; art. 129; art. 136; art. 153 – P)

A. § 3º No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

B. Art. 129. Deverão ser emitidos relatórios, no mínimo, semestralmente, que contemplem:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento dos órgãos ou instâncias com atribuições para determinar as providências necessárias.

C. Art. 136. A unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86.

D. Art. 153. No caso do **desenquadramento** em consequência de aplicações realizadas em desacordo com os limites, requisitos e vedações previstos em resolução do CMN vigente na data da correspondente operação, e havendo **impossibilidade** na forma do § 2º do art. 152 (*ainda que haja o desenquadramento das aplicações a que se refere o caput, poderão ser mantidas em carteira, desde que não seja economicamente viável a sua negociação no mercado secundário e sejam atendidos os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 153 e o previsto no § 3º as aplicações*) de a unidade gestora promover o seu desinvestimento, deverá ser comprovada a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações do RPPS, que deverão incluir, no mínimo, as seguintes providências:

III - envidamento de esforços, na forma do § 5º do art. 152, para a liquidação do fundo, de realização de plano de recuperação de ativos ilíquidos e para recebimento dos valores relativos à parcela da carteira com valor de mercado;

IV - adoção de todos os procedimentos a seu alcance para responsabilização, administrativa e judicial, dos agentes que deram causa ao descumprimento das aplicações à resolução do CMN e a potencial prejuízo, por meio de, no mínimo:

- a) realização de sindicância com recomendação de medidas de responsabilização dos agentes;
- b) instauração de processos administrativos disciplinares;
- c) ingresso de ação civil pública por ato de improbidade administrativa cumulada com pedido de ressarcimento, se for o caso; e
- d) encaminhamento de eventuais indícios ao Ministério Público para persecução penal;

V - atendimento ao previsto no § 3º do art. 152; e

VI - encaminhamento à SPREV e aos órgãos de controle externo e interno de **relatório trimestral** demonstrando o estágio das medidas de que tratam os incisos III e IV e de eventual negociação do ativo.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

OBJETIVOS

Parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, III - R) (art. 102, IV - P)

Definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos

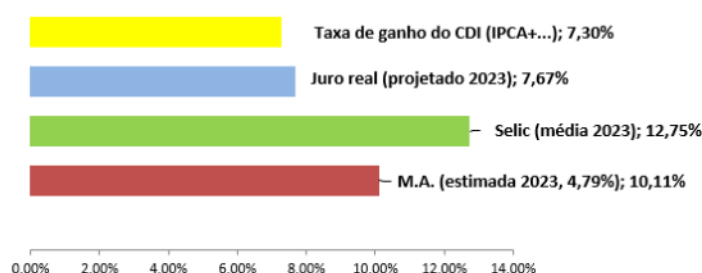
O indexador da meta atuarial em nosso RPPS é o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE o qual mede oficialmente o índice de inflação no país. O IPCA é utilizado pelo Governo para o cumprimento da missão de assegurar a estabilidade do poder de compra de nossa moeda, sendo também o indexador dos TPF's, os principais ativos que remuneram ainda o setor de RPPS. O Banco Central do Brasil, em reuniões do COPOM (Comitê de Política Monetária) do CMN (Conselho Monetário Nacional), determina a meta inflacionária utilizando o IPCA como referência, acompanhando, ao longo do exercício em análise, o cumprimento do objetivo desejado.

Atualmente, as projeções expostas pela Gerin – Gerência Executiva de Relacionamento com Investidores do BACEN, em seu "Relatório de Mercado – FOCUS", de 05/12/2022, cujo informe relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente cem instituições financeiras durante a semana anterior, revelam para 2023, um cenário favorável aos investimentos dos RPPS's, visto 2023 apresentar, pelos atuais indicadores, juros reais de **7,67%** e meta atuarial pouco abaixo do **CDI (79%)**. Com índice inflacionário com viés de baixa, projetando no pior cenário um **IPCA de 5,08%** e **Taxa SELIC** no final do ano de **11,75%**, com média de **12,75%**.

O RPPS, como investidor normal (sem CRP e sem Pró-Gestão RPPS) e administrador de recursos deverá buscar a excelência de seus investimentos, procurando superar a **meta atuarial para o exercício de 2023 estimada em 10,11%**. O teto da meta atuarial para 2023, seguindo a duração do passivo em 14,5 anos (4,64%), mais 0,15% de superação da meta atuarial em 2019, (IPCA + 4,79% aa) está disposta na Portaria nº 1.467/22 no art. 3º do ANEXO VII, lembrando que a avaliação atuarial de 31.12.2022 é que irá definir a taxa atuarial mediante Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais. Sendo assim, a taxa atuarial de 4,79% é uma estimativa.

Financeiramente uma meta atuarial na ordem de 79% do CDI é um parâmetro, na renda fixa, viável de alcançar, tendo em vista que o próprio CDI irá entregar em 2023 IPCA+7,30%aa, conforme projeções.

Projeção Focus 2023 - semana 05/12/22



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E

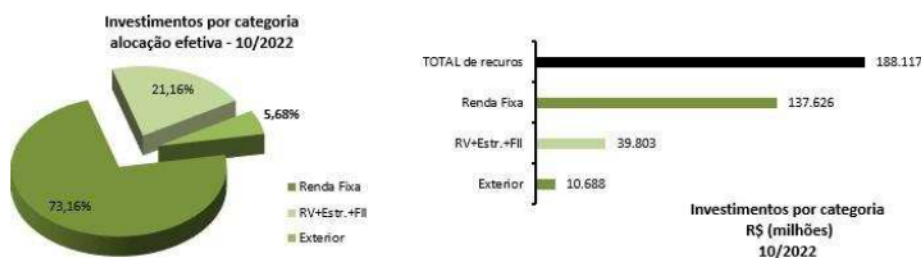




Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

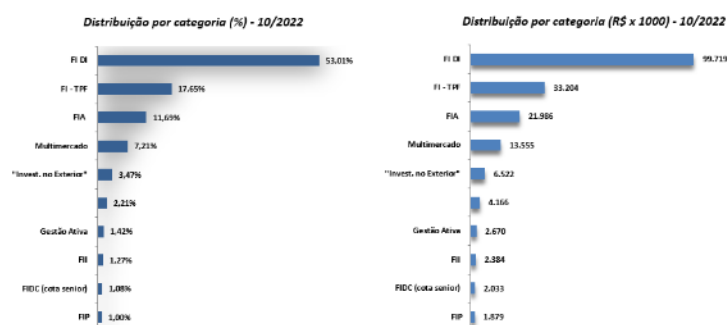
Parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, III - R) (art. 102, IV - P)
Aderência da meta ao perfil da carteira e obrigações do plano

Em 31/10/2022 possuíamos 73,16% de nosso PL aplicados em ativos de renda fixa, 21,16% em renda variável e 5,68% em investimentos no exterior, basicamente atrelados aos indicadores conforme quadro abaixo:



Nosso parâmetro de rentabilidade almejado em IPCA+4,79% para 2023 (10,11%), deverá se manter abaixo pelos parâmetros de juros reais estimados para 2023 (7,67%). No entanto, a possibilidade das taxas de juros dos TPF continuarem nos patamares plausíveis em 2023, será uma oportunidade esperada possibilitando adquirir ativos atrelados à meta atuarial. Caberá ao estudo de gerenciamento de ativos e passivos (*Asset Liability Management - ALM*), após o Cálculo Atuarial, para a elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS para ocorrer um redirecionamento dos recursos para ativos de longo prazo atrelados ao IPCA.

O atual perfil da carteira do IGEPREV expressa um posicionamento conservador, com baixa exposição principalmente ao risco de mercado, no intuito de aguardar oportunidade de realocar em ativos de renda fixa atrelados à inflação. A posição no CDI garante ao RPPS superar a meta atuarial com baixa volatilidade, podendo aguardar que o gestor defina o momento com base, inclusive, no ALM no pós Cálculo Atuarial.



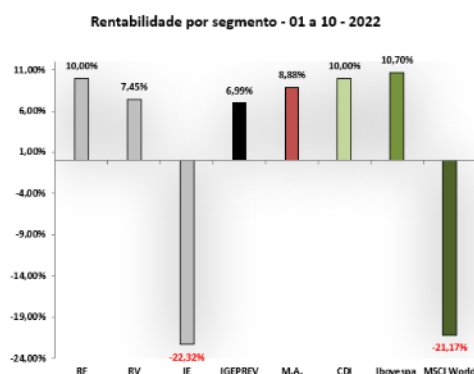
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Dos três segmentos da carteira de investimentos, apenas os investimentos no exterior é que estão prejudicando o desempenho acumulado no ano.



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro

No contexto econômico, em relação ao ambiente doméstico, o cenário para 2023, conforme relatório Focus de 05.12.22, possui certo pessimismo com a recuperação da atividade econômica (PIB de 0,75%) em relação a 2022 (PIB de 3,05%); manutenção da inflação em patamares de 5,08%; redução da taxa Selic para 11,75%, com forte preocupação do mercado quanto às intenções do próximo governo em desprestigiar o teto de gastos do governo, elevando o nível de risco soberano e encarecendo juros e inflação. As alocações atreladas ao IPCA neste cenário, serão as melhores opções.

Expectativas para 2023	
IPCA ⁽¹⁾	5,08%
Taxa SELIC – atual 12/2022 ⁽¹⁾	13,75%
Taxa SELIC – média ⁽¹⁾	12,75%
Taxa SELIC – dez. ⁽¹⁾	11,75%
PIB ⁽¹⁾	0,75%
Juro Real	7,67%
Taxa Real da Meta Atuarial	4,79%
Meta Atuarial	10,11%
Meta atuarial (% CDI)	79%

(1) Fonte: BACEN; (2) IBGE em 05/12/2022

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



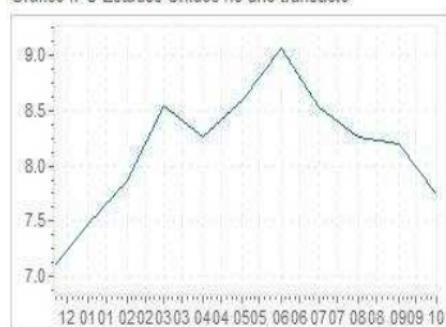


Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

A inflação americana surpreendeu os mercados e o Fed em 2022 elevou substancialmente a taxa de juros americano, impactando principalmente os investimentos no exterior.

INFLAÇÃO:

Gráfico IPC Estados Unidos no ano transacto

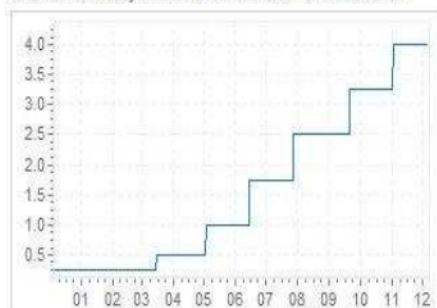


IPC US últimos meses

período	inflação
outubro 2022	7,745 %
setembro 2022	8,202 %
agosto 2022	8,263 %
julho 2022	8,525 %
junho 2022	9,060 %
maio 2022	8,582 %
abril 2022	8,259 %
março 2022	8,542 %
fevereiro 2022	7,871 %
janeiro 2022	7,480 %

JUROS:

Gráfico Taxa de juros americana FED – ano transacto



FED últimas alterações

data de alteração	percentagem
02 novembro 2022	4,000 %
21 setembro 2022	3,250 %
28 julho 2022	2,500 %
15 junho 2022	1,750 %
04 maio 2022	1,000 %
16 março 2022	0,500 %
15 março 2020	0,250 %
03 março 2020	1,250 %
30 outubro 2019	1,750 %
18 setembro 2019	2,000 %

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Avaliar o atual perfil da carteira

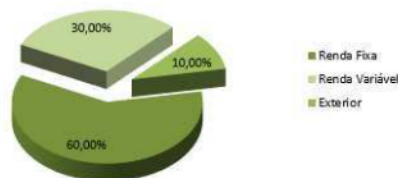
• **Avaliação do atual perfil da carteira**

- o Análise quantitativa da PI
- o Análise quantitativa efetiva
- o Distribuição quantitativa (% e R\$) por Instituição, por enquadramento e segmento
- o Análise dos limites de alocação
- o Desempenho da geral da carteira, por Instituição e por segmento
- o Análise quantitativa de fundos por Instituição
- o Quadro-resumo de alocações, rentabilidade, desempenho

Análise quantitativa da

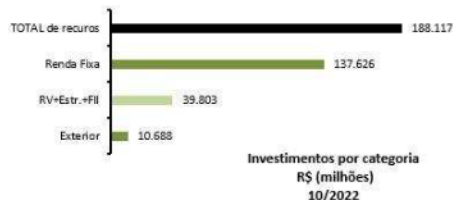
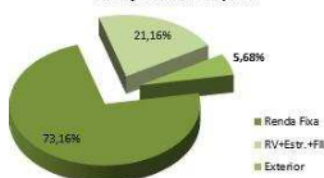
Em outubro/22 o perfil da carteira do IGEPREV apresenta-se preponderantemente alocada nos bancos públicos CEF e BB, cerca de 95%. Os fundos ilíquidos que representam 3,35% de nosso PL (R\$ 6,3 milhões) encontram-se em processo de diligência jurídica para definições contábeis de provisionamento e/ou baixa. Quanto aos investimentos, o posicionamento conservador é evidente, com 53% alocados em fundos atrelados ao CDI, que no ano acumula 10%, contra uma meta atuarial de 8,88%.

Investimentos por categoria
alocação programada na PAI-2022



Análise quantitativa

Investimentos por categoria
alocação efetiva - 10/2022



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Distribuição quantitativa (% e R\$) por Instituição, por enquadramento e segmento
Análise dos limites de alocação

Quadro-resumo de alocações, em percentual por enquadramento e Instituição Financeira - 10/2022:

Enquadramento Resolução 4963/2021			4.963/21	PAI	Total	CEF	BB	BBIF	LME	BNB	Ático
RF	art. 7º, I, b	FI - TPF			17,65%	16,01%	1,64%				
			100%	100%	17,65%	16,01%	1,64%				
	art. 7º, III, a	FI DI			53,01%	50,45%	2,56%				
		Gestão Ativa			1,42%	0,31%	1,11%				
	art. 7º, V, a	FIDC (cota senior)	60%	60%	54,43%	50,76%	3,67%		0,36%	0,72%	
TOTAL RF			100%	100%	73,16%	66,77%	5,31%	0,36%	0,72%		
RV	art. 8º, I	FIA	30%	30%	11,69%	10,40%					1,29%
	art. 10, I	Multimercado	10%	10%	7,21%	7,21%					
	art. 10, II	FIP	5%	5%	1,00%						1,00%
	art. 11	FII	5%	5%	1,27%						1,27%
TOTAL RV+Estr.+FII			30%	30%	21,16%	17,60%				1,29%	1,27%
IE	art. 9º, II	"Invest. no Exterior"			3,47%	0,14%	3,33%				
	art. 9º, III	Ações BDR Nível I	10%	10%	2,21%	0,84%	1,38%				
TOTAL IE			10%	10%	5,68%	0,98%	4,71%				
TOTAL GERAL			100%	100%	100,00%	85,35%	10,01%	0,36%	0,72%	1,29%	1,27%

Quadro-resumo de alocações, em R\$ por enquadramento e Instituição Financeira - 10/2022:

Enquadramento Resolução 4963/2021			4.963/21	PAI	Total	CEF	BB	BBIF	LME	BNB	Ático
RF	art. 7º, I, b	FI - TPF			33.204.362,89	30.120.257,19	3.084.105,70				
			100%	100%	33.204.362,89	30.120.257,19	3.084.105,70	-	-	-	-
	art. 7º, III, a	FI DI			99.719.240,75	94.907.766,41	4.811.474,34				
		Gestão Ativa			2.669.898,37	580.980,91	2.088.917,46				
	art. 7º, V, a	FIDC (cota senior)	60%	60%	102.389.139,12	95.488.747,32	6.900.391,80				
TOTAL RF			100%	100%	137.626.372,71	125.609.004,51	9.984.497,50	676.088,02	1.356.782,68	-	-
RV	art. 8º, I	FIA	30%	30%	21.985.607,39	19.558.861,35					2.426.746,04
	art. 10, I	Multimercado	10%	10%	13.554.748,42	13.554.748,42					
	art. 10, II	FIP	5%	5%	1.878.756,09						1.878.756,09
	art. 11	FII	5%	5%	2.384.255,79						2.384.255,79
	TOTAL RV+Estr.+FII			30%	30%	39.803.367,69	33.113.609,77				2.426.746,04
IE	art. 9º, II	"Invest. no Exterior"			6.521.917,19	265.206,65	6.256.710,54				
	art. 9º, III	Ações BDR Nível I	10%	10%	4.165.395,58	1.570.913,10	2.594.682,48				
	TOTAL IE		10%	10%	10.687.512,77	1.836.119,75	8.851.393,02				
TOTAL GERAL			100%	100%	188.117.253,17	160.558.734,03	18.835.890,52	676.088,02	1.356.782,68	2.426.746,04	4.263.011,88

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E

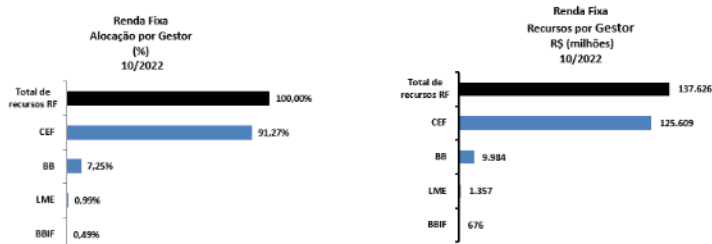




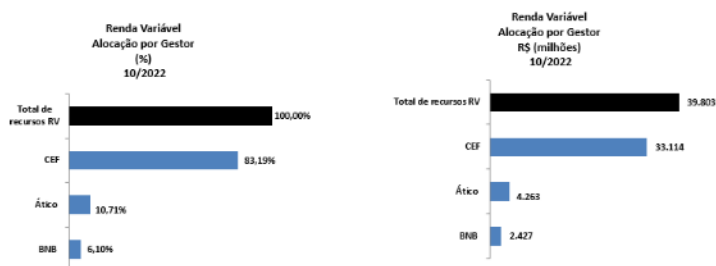
IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

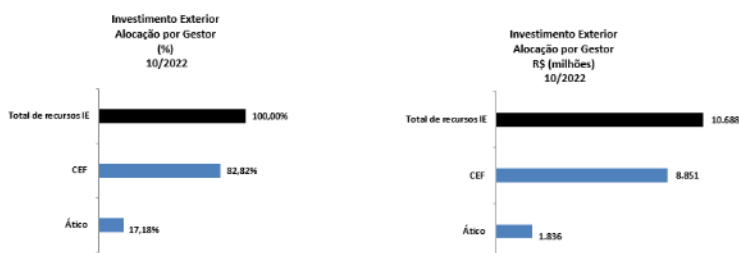
RENDA FIXA



RV + Estrut. + Fil



INVESTIMENTO NO EXTERIOR



Desempenho da geral da carteira, por Instituição e por

Atualmente, em outubro/22, o IGEPREV acumula desempenho global de sua carteira de investimentos de 6,99%, contra uma meta atuarial de 8,88% e CDI de 10,00%.

Neste ano de 2022 o IGEPREV continua com limitações quanto à sua classificação de investidor qualificado, tendo em vista que não possui a certificação do Pró-Gestão APPS. Tanto os ativos da renda fixa e da renda variável, que rentabilizaram respectivamente 10% e 7,45%, de janeiro a outubro de 2022, receberam forte influência do

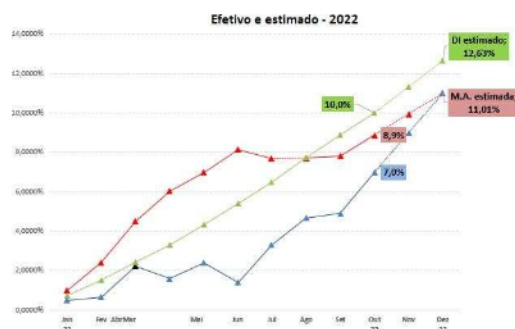
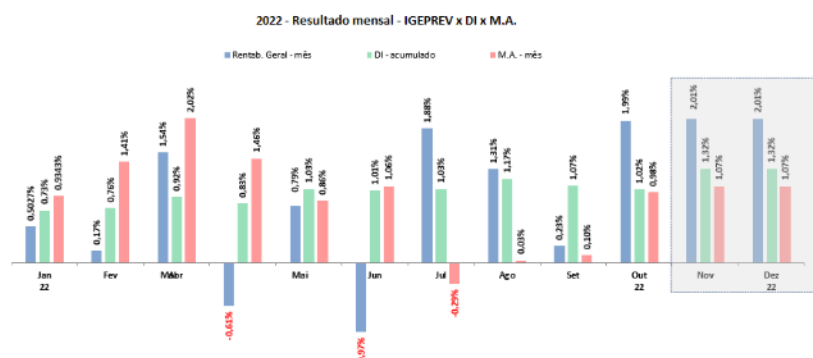
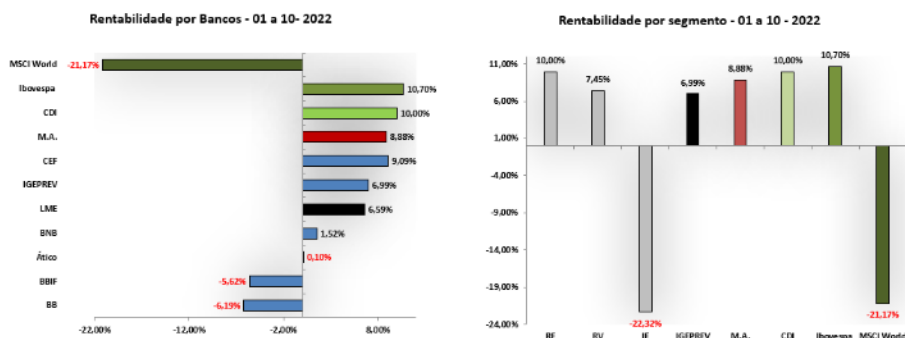
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

mercado doméstico quanto aos impactos negativos da elevação de juros e inflação no mundo e eleições presidenciais com forte viés de elevação do déficit público. Os investimentos no exterior sofreram demasiadamente neste ano por conta da elevação dos juros americanos mais a inflação mundial, fomentada pela guerra da Ucrânia.



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Análise quantitativa de fundos por Instituição
Quadro-resumo de alocações, rentabilidade,

Resolução 4.963/2021	PAI	Out.2022	R\$	mês	ano	12 m	CDI	M.A.
			188.117.255,40	1,99%	6,99%	7,33%	1,82%	8,88%
RENTA FIXA	100,00%	73,16%	137.626.372,71					
art. 7º, I, b (FI 100% TTN)	100%	100%	17,65%	33.204.362,89				
1 BB Previdenciário FI RF TP IPCA I (15.08.22)			1,49%	2.809.343,34	1,01%	11,66%	14,26%	-
2 BB Previdenciário FI RF TP IPCA II (15.08.24)			0,15%	274.762,36	1,89%	9,75%	12,72%	-
3 Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF			16,01%	30.120.257,19	0,99%	9,36%	11,26%	-
art. 7º, III, a (FI geral) (ATIVO)	60%	60%	54,43%	182.389.139,12				
4 BB Previdenciário RF Perfil FIC			2,56%	4.811.474,34	1,04%	10,21%	11,79%	-
5 BB Alocação Ativa Retorno Total FIC RF Previdenciário			1,11%	2.088.917,46	1,01%	8,59%	11,11%	-
6 Caixa Brasil Disponibilidades RF FI			4,98%	9.363.042,42	0,89%	8,58%	9,77%	-
7 Caixa Brasil Ref. DI FI LP			43,72%	82.247.183,04	1,03%	10,25%	11,77%	-
8 Caixa Brasil Renda Fixa Ativa FIC			0,31%	500.980,91	0,96%	9,68%	11,28%	-
9 Caixa Brasil Título Público FI RF LP			1,75%	3.297.540,95	1,01%	10,13%	11,65%	-
art. 7º, V, a (FIDC Fechado)	5%	5,00%	1,88%	2.832.870,79				
10 BBIF Master FIDC LP			0,36%	678.088,02	-0,34%	-5,60%	-6,22%	-
11 LME IPCA FIDC Multissetorial Senior			0,72%	1.356.782,68	-0,07%	2,87%	3,68%	-
RV + ESTRUTURADOS + IMOBILIÁRIO	30,00%	21,16%	39.803.367,69					
art. 8º, I (FIA)	30%	30,00%	11,69%	21.965.607,39				
12 BNB Seleção FIA			1,29%	2.426.746,04	6,17%	16,79%	17,16%	-
13 Caixa Brasil BX 50 FIA			1,06%	1.994.906,90	7,60%	11,53%	12,80%	-
14 Caixa FIC Ações Valor Dividendos RPPS			2,66%	5.002.016,52	6,04%	14,91%	15,69%	-
15 Caixa FIC Ações Expert Vinci Valor RPPS (SMALL)			1,19%	2.247.183,28	5,78%	15,68%	16,48%	-
16 Caixa FIC FIA Brasil Ações Livre Quantico			2,11%	3.965.114,95	5,77%	9,32%	15,03%	-
20 Caixa FIM RV 30 LP			0,33%	4.377.047,87	7,88%	10,63%	10,38%	-
19 Caixa FIA SMALL CAPS Ativo			1,05%	1.972.591,83	7,11%	-1,72%	-8,67%	-
art. 10, I (Multimercado)	6,20%	10,00%	7,21%	13.554.748,42				
17 Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP			2,22%	4.176.805,41	1,88%	11,16%	13,11%	-
20 Caixa Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado LP			1,84%	3.470.208,14	1,64%	13,28%	15,78%	-
21 Caixa Bolsa Americana FI Multimercado LP			2,65%	4.990.953,52	8,77%	-12,72%	-8,31%	-
22 Caixa FIM RV 30 LP			0,33%	622.805,89	2,20%	12,85%	14,42%	-
23 FIC FI Capital Protegido Bolsa de Valores V Multimercado			0,16%	294.175,46	1,45%	-1,68%	-	-
art. 10, II (FIP)			5,00%	1.878.756,09				
24 Álico Florestal FIC FIP			1,00%	1.878.756,09	-0,05%	-	-	-
art. 11 (Imobiliário)	5%	5,00%	1,27%	2.384.253,79				
25 HAZ FI (Álico Renda FI)			1,27%	2.384.253,79	0,05%	4,00%	4,26%	-
EXTERIOR	10,00%	5,68%	10.687.512,77					
art. 9º, II			10,00%	6.521.917,19				
26 CEF FIC FIM Multigestor Global EQ IE			0,14%	265.206,65	3,17%	-33,18%	-35,32%	-
27 BB Global Select Equity Invest. Ext. FIM (J.P.Morgan)			2,40%	4.521.111,11	1,65%	-24,23%	-21,93%	-
28 BB Nordia Invest. Ext. FIM			0,92%	1.735.599,43	1,89%	-16,98%	-16,93%	-
art. 9º, III			10,00%	4.165.595,58				
29 BB Ações Boasas Europeias ETF FIC Ações BOR Nivel I			0,65%	1.231.009,21	8,02%	-19,55%	-18,42%	-
30 BB Ações Boasas Globais Ativo ETF FIC Ações BOR Nivel I			0,72%	1.363.673,27	6,24%	-15,47%	-13,63%	-
31 Caixa FIA Institucional BOR Nivel I			0,84%	1.570.913,10	1,70%	-29,79%	-29,23%	-
Total da carteira	100,00%		188.117.253,17					
Saldo em c/c			2,23					
Total Geral da carteira	100,00%		188.117.255,40					
Renda Fixa	73,16%		137.626.372,71					
RV + Estruturados + Imobiliário	21,16%		39.803.367,69					
Exterior	5,68%		10.687.512,77					

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais (investimento, carregamento e desinvestimento)

Resolução nº 4.963 de 25.11.2021						
2023	Estratégias de investimento		Carregamento de posição	Desinvestimento	Formação de preço	
> T.P.F.	Artigo 7º	I, a	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do TPF.	Valor nominal contratado.
> FI - 100% em T.P.F. (DN CDI)		I, b	Mix de investimento atrelado à juros.	Manutenção, com balanceamento de carteira, conforme variação de juros.	Liquidação no vencimento para FI de vitória. Os demais, liquidação diária.	Marcação a mercado
> Operações Compromissadas		II	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FI RF (DN CDI) (ativo)		III, a	Mix de investimento atrelado à juros.	Manutenção, com balanceamento de carteira, conforme variação de juros.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI geral (ATIVO)		IV	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Mult - VNA
> FIDC curta senior (fechado)		VII, a	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FI RF Crédito Privado		VII, b	Posição defensiva com ganho sobre o CDI.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FI Debêntures		VII, c	Taxa líquida de retorno acima de 5,10% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FIA (índices com mínimo de 50 ações)	Artigo 8º	I, a	Mix de investimento atrelado à bolsa, com estratégias diversificadas.	Manutenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - "RF Dívida Externa"	Artigo 9º	I	Mix de investimento atrelado a títulos públicos soberanos dos principais mercados no exterior, com estratégias diversificadas.	Manutenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - "Investimento no Exterior"		II	Mix de investimento atrelado à bolsa dos principais mercados no exterior, com estratégias diversificadas.	Manutenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - Ações BDR Nível I		III	Mix de investimento atrelado à bolsa dos principais mercados no exterior, com estratégias diversificadas.	Manutenção, com balanceamento de carteira, conforme variação do risco de mercado.	Liquidação diária.	Marcação a mercado, com exposição dólar
> FI - Multimercado	Artigo 10	I	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Manutenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FIP		II	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FI	Artigo 11	I	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> E - Consignado (L/PQ)	Artigo 12	II	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Valor nominal contratado.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P) Objetivos da gestão – cenários internos e externos

A Política Anual de Investimentos do IGEPREV para o exercício de 2023 tem o papel de delimitar os objetivos em relação ao modelo de gestão de seus ativos (art. 4º, I e art. 21), quanto à estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação (art. 4º, II) e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações e os parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, III), respeitando os limites de aplicação e diversificação (art. 7º) expostos na Resolução.

Este instrumento que proporciona aos envolvidos na gestão dos recursos o roteiro para o cumprimento das metas aqui traçadas tratará, ainda, da superação da rentabilidade mínima a ser conquistada pelos gestores para o exercício apontado (IPCA + 4,79% aa). Nesse quesito, lembramos que as obrigações previdenciárias possuem um caráter de longo prazo. Sendo assim, seus resultados dentro de determinado exercício, por vezes, podem não alcançar a proposta inicial.

No intuito de maximizar a taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimentos cuidará de indicar as melhores opções dentro das classes de ativos renda fixa, renda variável e investimento no exterior que, a nosso entender, e mediante o cenário que se desenha, com juros reais projetados de 7,67% e meta atuarial estimada em 79% do CDI; indica baixa dificuldade para que o desempenho da carteira conquiste um resultado atuarial estimado de 10,11% para 2023, na Renda Fixa.

Ao longo do próximo exercício, no acompanhamento desta Política, o IGEPREV poderá estar buscando taxas melhores em ativos alternativos, seja no segmento de Renda Fixa, Renda Variável ou Investimento no Exterior.

O IGEPREV considera imprescindível a saudável preservação do capital, o qual é garantidor dos benefícios atuais e futuros, sendo necessário, então, sem se expor a riscos desnecessários, buscar, além da diversificação, a excelência na gestão, não apenas dos recursos, mas, também, do próprio regime como um todo, inclusive servidores.

Destacamos, abaixo, os principais pontos em foco na gestão do IGEPREV para o exercício 2023:

• EQUALIZAR E VIABILIZAR O DÉFICIT ATUARIAL

- Com base na reunião extraordinária da Diretoria Executiva em 14.09.22, apresentar ao município um plano de equacionamento do déficit atuarial do IGEPREV, nos moldes da recente Portaria 1.467/22 (e suas alterações), com a elaboração do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (art. 64; art. 241, III, c e art. 47 a 52 do ANEXO VI). Segundo consta no Fluxo Atuarial de 2022, os Recursos Garantidores do IGEPREV a partir de 2029, serão negativos, e o plano de amortização atual a ser equalizado com aliquotas suplementares poderá ficar inviável, tendo em vista as elevadas aliquotas adicionais expostas no DRAA 2022. O Déficit Atuarial está aumentando a cada ano e a atual Diretoria deseja equalizar essa questão junto ao ente patrocinador, e apresentar o equacionamento de déficit atuarial (cerca de R\$ 2 bilhões), de forma viável a ser quitado no longo pelo tesouro municipal, dentro das condições previstas na legislação;
- De posse de um novo cálculo atuarial que redefina um plano de equalização viável no longo prazo, providenciar o estudo de gerenciamento de ativos e passivos (*Asset Liability Management - ALM*), para a elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da Política de Investimentos, visando a otimização das carteiras de investimento;

• FUNDOS ILÍQUIDOS (PROVISÃO/BAIXA)

- Dar continuidade aos procedimentos administrativos e jurídicos para equalização dos fundos ilíquidos, conforme ata de 26.04.22 da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos em conjunto com a

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Comissão Especial de Trabalho. Em sequência, definir contabilmente a necessidade de provisões e/ou baixas dos ativos em questão, saneando a carteira do RPPS;

• **ALOCÇÃO EM ATIVOS ATRELADOS AO IPCA**

- Com os ajustes atuariais definidos, formulação do ALM e um fluxo atuarial positivo, buscar alocar em ativos de longo prazo atrelados à inflação, com taxas acima da meta atuarial, tais como títulos públicos e privados de baixo risco de crédito;

• **CONCILIAÇÃO E AJUSTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Alinhar e adequar os percentuais da taxa de administração do RPPS com o que consta no Plano de Custeio do Cálculo Atuarial, no DRAA, na contabilidade e na legislação do município.

• **MANTER-SE FIEL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DESENVOLVIDOS PELO IGEPREV**

- As entidades autorizadas a trabalhar com o IGEPREV são: BB, CEF, Itaú, Bradesco, BTG Pactual, Santander, Safra e BNB, pois representam, não apenas, a solidez patrimonial desejada, como também expressivo volume de recursos administrados e a larga experiência no exercício da atividade de administração de recursos terceiros. Este critério foi bem desenvolvido em capítulo anterior.

• **PRÓ-GESTÃO RPPS**

- Adequar o IGEPREV aos compromissos assumidos com o pró-Gestão RPPS e adotar as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Estratégias alvo de alocação (limites máximos e mínimos)

Resolução nº 4.963 de 25.11.2021					
Limites - 2023		Inferior	Alvo	Superior	
RENDA FIXA		Artigo 7º			
> <u>T.P.F.</u>		<i>I, a</i>	0,00%	0%	100%
> FI - 100% em <u>T.P.F.</u> (0% CDI)		<i>I, b</i>	0,00%	28%	100%
> <u>FIETF de RF (100% TPF)</u>		<i>I, c</i>	-	-	-
> <u>Operações Compromissadas</u> (100% TTN)		<i>II</i>	0,00%	0%	5%
> FI <u>RE</u> (0% Crédito Privado) (baixo risco de crédito)		<i>III, a</i>	0,00%	45%	60%
> <u>FI RF ETF (0% Crédito Privado)</u> (baixo risco de crédito)		<i>III, b</i>	-	-	-
> Ativos RF (100% CDI)		<i>IV</i>	0,00%	0%	20%
> <u>FIDC</u> (fechado) (baixo risco de crédito) (máx. 50% das cotas senior)		<i>V, a</i>	0,00%	1%	5%
> FI RF " <u>Crédito Privado</u> " (baixo risco de crédito)		<i>V, b</i>	0,00%	0%	5%
> FI <u>Debêntures</u> (mín. 85%)		<i>V, c</i>	0,00%	0%	5%
RENDA VARIÁVEL		Artigo 8º			
> <u>FIA</u>		<i>I</i>	0,00%	12%	30%
> <u>FIA ETF</u>		<i>II</i>	-	-	-
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		Artigo 9º			
> FI - " <u>RF Divida Externa</u> "		<i>I</i>	0,00%	0%	10%
> FI - " <u>Investimento no Exterior</u> "		<i>II</i>	0,00%	4%	10%
> FI - <u>Ações BDR Nível I</u>		<i>III</i>	0,00%	2%	10%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		Artigo 10			
> FI <u>Multimercado</u>		<i>I</i>	0,00%	8%	10%
> <u>FIP</u>		<i>II</i>	0,00%	0%	5%
> " <u>Mercado Acesso</u> "		<i>III</i>	-	-	-
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		Artigo 11			
> <u>FII</u>		<i>I</i>	0,00%	0%	5%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		Artigo 12			
> <u>Empréstimos Consignados</u> (RPPS s/ PG)		<i>I</i>	-	-	-
> <u>Empréstimos Consignados</u> (RPPS c/ PG)		<i>II</i>	-	-	-
				</	

100%

Resolução nº 4.963 - 25.11.21		Limite por enquadramento	Limite Geral (s/ Pré-Gestão)	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Artigo 7º RENDA FIXA							
I, a > T.P.F.				100%			
I, b > FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)				100%			
I, c > FIETF de RF (100% TPF)				100%			
II > Operações Compromissadas (100% TTN)				5%			
III, a > FI RF (0% Crédito Privado) (baixo risco de crédito)		60%	60%	60%	65%	70%	75%
III, b > FI RF ETF (0% Crédito Privado) (baixo risco de crédito)		60%	60%	60%	65%	70%	75%
IV > Ativos RF (100% CDI)				20%			
V, a > FIDC (fechado) (baixo risco de crédito) (máx. 50% das cotas)		5%	5%	5%	10%	15%	20%
V, b > FI RF "Crédito Privado" (baixo risco de crédito)		5%	5%	5%	10%	15%	20%
V, c > FI Debêntures (mín. 85%)		5%	5%	5%	10%	15%	20%
Artigo 8º RENDA VARIÁVEL							
I > FIA		30%	30%	35%	40%	45%	50%
II > FIA ETF				35%	40%	45%	50%
Artigo 10 FUNDOS ESTRUTURADOS							
I > FI Multimercado		10%	15%	10%	15%	15%	20%
II > FIP		5%	5%	5%	5%	5%	5%
III > "Mercado Acesso"		5%	5%	5%	5%	5%	5%
Artigo 11 FUNDOS IMOBILIÁRIOS							
I > FI		5%	5%	5%	10%	15%	20%
Artigo 9º INVESTIMENTOS NO EXTERIOR							
I > FI - "RF Divida Externa"				10%			
II > FI - "Investimento no Exterior"				10%			
III > FI - Ações BDR Nível I				10%			
Artigo 12 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS							
I > Empréstimos Consignados (RPPS s/ PG)		5%	5%	5%	5%	5%	5%
II > Empréstimos Consignados (RPPS c/ PG)		-	-	10%	10%	10%	10%

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Limites para investimentos em TVM – mesma PJ (art. 4º, IV - R) (art. 102, V; art. 120 – P)

Limites por emissor

Nos títulos públicos, NTN-B, onde o emissor é o Tesouro Nacional, não há limite. No entanto, as taxas de curto e médios prazos deverão ser adquiridas acima da taxa atuarial corrente. Nos títulos públicos com prazos mais longos, as taxas de retorno devem ficar no mínimo em 6%, tendo em vista que no longo prazo a prudência quanto aos juros futuros deve garantir uma meta atuarial mais elevada.

Nos títulos privados, o emissor fica limitado a 5% do PL do RPPS. Ainda, deverá possuir rating de excelente grau de investimentos pelas agências de reconhecida credibilidade: Fitch, Moody's ou S&P; e deve estar enquadrada preferencialmente no segmento S1 (todos). Podendo estar no segmento S2 (Safra e Votorantim), no S3 (PAN) ou no S4 (XP Investimentos).

Risco	Fitch Ratings	Moody's	S&P Global Ratings	Categoria
AAA	Aaa	AAA		Grau de investimento
AA+	Aa1	AA+		
AA	Aa2	AA		
AA-	Aa3	AA-		
A+	A1	A+		
A	A2	A		
A-	A3	A-		
BBB+	Baa1	BBB+		
BBB	Baa2	BBB		
BBB-	Baa3	BBB-		
BB+	Ba1	BB+		Grau especulativo
BB	Ba2	BB		
BB-	Ba3	BB-		
B+	B1	B+		
B	B2	B		
B-	B3	B-		
CCC	Caa1	CCC		Vulnerabilidade a não pagamento
CC	Caa2	CC		
C	Caa3	C		
D	Ca	D		
	C			

As aplicações dos recursos dos RPPS em **ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras** somente podem ser realizadas caso o ativo seja previsto em resolução do CMN e a instituição atenda ao requisito de que trata o inciso II do caput do art. 107 (cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir **comitê de auditoria e comitê de riscos**) e não tenha o seu controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal. (art. 120 – P)

A unidade gestora deverá certificar-se, conforme disposto em Resolução do CMN, no momento da aplicação, de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os emissores correspondentes sejam considerados de **baixo risco de crédito**. (art. 121 – P)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Precificação de Ativos (art. 4º, V a VII - R) (art. 102, VI - P)
Metodologia, critérios e as fontes de referência

Resolução nº 4.963 de 25.11.2021			
2023	Formação de preço		
> T.P.F.	Artigo 7º	I, a	Valor nominal contratado.
> FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)		I, b	Marcação a mercado
> Operações Compromissadas		II	Marcação a mercado
> FIRF (0% CDI) (ativo)		III, a	Marcação a mercado
> FI geral (ATIVO)		IV	MaM - VNA
> FIDC cota senior (fechado)		V, a	Marcação a mercado
> FIRF Crédito Privado		V, b	Marcação a mercado
> FI Debêntures		V, c	Marcação a mercado
> FIA (Índices com mínimo de 50 ações)	Artigo 8º	I	Marcação a mercado
> FI - "RF Dívida Externa"	Artigo 9º	I	Marcação a mercado
> FI - "Investimento no Exterior"		II	Marcação a mercado e exposição ao dólar
> FI - Ações BDR Nível I		III	Marcação a mercado, com exposição ao dólar
> FI - Multimercado	Artigo 10	I	Marcação a mercado
> FIP		II	Marcação a mercado
> FII	Artigo 11	I	Marcação a mercado
> E. Consignado (c/ PG)	Artigo 12	II	Valor nominal contratado.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Riscos dos Investimentos (art. 4º, VI - R) (art. 102, VII; art. 108; art. 115; art. 128 - P) Análise prévia, controle e monitoramento

Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:

- o **regulamento e demais documentos** disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;
- as **características do fundo frente às necessidades de liquidez** do RPPS;
- a **política de investimentos do fundo** quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;
- os **custos, retorno e riscos** relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;
- a **compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo** de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
- as hipóteses de eventos de **avaliação, amortização e liquidação**, inclusive antecipada, quando aplicável;
- o **histórico de performance do gestor** em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares;
- o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do **CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos**.

A aplicação dos recursos do RPPS deverá **observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos** dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

As rentabilidades e os fluxos projetados deverão estar em consonância com a política de investimentos do RPPS e considerar eventuais descasamentos de fluxos de ativos e passivos que acarretem risco de reinvestimento dos recursos a taxas de retorno inferiores às da carteira corrente.

Acessoriamente o IGEPREV, questiona as Instituições Financeiras as quais aplica seus recursos, pautando possíveis oportunidades de investimentos para o exercício seguinte, quando da formulação de sua Política de Investimentos. A Diretoria entende que tendo como parceiros as maiores e mais conceituadas Instituições Financeiras do país, o IGEPREV deve considerar também essas estratégias apontadas e mesclar com o entendimento dos gestores da autarquia.

Considerando, então, o trâmite macro dos investimentos para o exercício, nos deparamos com as questões legais constantes na Portaria MTB nº 1.467/22, que determina que se efetue análise e credenciamento de administradores, gestores e distribuidores, bem como dos fundos de investimentos operados pelo RPPS. Para cada aprovação deverá, o RPPS, emitir o **"Atestado de Credenciamento"**.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Resolução nº 4.963 de 25.11.2021					
2023					
Riscos dos Investimentos					
		Análise		Controle	Monitoramento
> T.P.F.	Artigo 7º	I. a	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)		I. b	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> Operações Compromissadas		II	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FIRR (0% CDI) (ativo)		III. a	Estudo e avaliação da carteira	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FI geral (ATIVO)		IV	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FIDC cota senior (fechado)		V. a	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FIRR Crédito Privado		V. b	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FI Debêntures		V. c	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FIA (Índices com mínimo de 50 ações)	Artigo 8º	I	Estudo e avaliação da carteira	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FI - "RF Dívida Externa"	Artigo 9º	I	Estudo e avaliação da carteira	Mercado, liquidez, crédito e cambial	Mensal
> FI - "Investimento no Exterior"		II	Estudo e avaliação da carteira	Mercado, liquidez, crédito e cambial	Mensal
> FI - Ações BDR Nível I		III	Agência de classificação de risco	Mercado, liquidez, crédito e cambial	Mensal
> FI - Multimercado	Artigo 10	I	Estudo e avaliação da carteira	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> FIP		II	Estudo e avaliação do ativo	Mercado, liquidez, crédito e operacional	Mensal
> FII	Artigo 11	I	Estudo e avaliação do ativo	Mercado, liquidez e crédito	Mensal
> E. Consignado (cf PG)	Artigo 12	II	Margem consignável	Liquidez	Mensal

Associado a esta análise, consideramos sistematicamente:

Risco de Mercado: é o risco de ocorrência de prejuízos resultantes de variações nos preços do mercado financeiro, que podem resultar da variação nos valores de mercado dos ativos em carteira sujeitos à variação cambial, a taxas de juros, aos índices de preços e aos preços de ações e commodities.

Risco de Crédito: é a possibilidade dos emissores dos ativos que fazem parte da carteira não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados.

Risco de Liquidez: é a possibilidade do ativo investido em não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira.

Risco Legal: é o risco associado ao não cumprimento da legislação e/ou de contratos.

Podemos afirmar que o risco do investimento está diretamente atrelado ao seu retorno pretendido. Ou seja, se o RPPS necessita de um elevado retorno, certamente deverá aplicar seus recursos em investimentos de maior risco.

Para o exercício de 2023, os parâmetros de rentabilidade apresentam-se bem favoráveis: com base no relatório Focus de 05.12.2022, o juro real do exercício está calculado em 7,67%, superior à taxa atuarial de 4,79%. A meta atuarial nesta data está estimada em 10,11%, ou seja, a 79% do CDI. Desta forma, ativos da renda fixa muito provavelmente cumprirão seu objetivo atuarial.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Riscos dos Investimentos (art. 4º, VI - R) (art. 102, VII; art. 128 - P)

Liquidez do plano e compatibilidade com o fluxo de pagamentos (art. 115 - P)

O Fluxo Atuarial abaixo indica, em um curto período, que os recursos garantidores para pagamento de benefícios deixará de existir a partir de 2028, desde que a amortização do déficit não seja cumprida adequadamente pelo ente patrocinador.



Neste cenário precário de liquidez, e sem um ALM, os recursos do IGEPREV deverão se manter nas condições mais favoráveis de resgate em curto espaço de tempo, até que novas médias atuariais sejam apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Plano de contingência – a ser aplicado no exercício seguinte (art. 4º, VIII) (art. 102, IX)
Descumprimento de limites, de requisitos, dos parâmetros estabelecidos, potenciais perdas

Existe uma tradição no IGEPREV de nunca ter descumprido qualquer limite das Resoluções nos exercícios anteriores, na modalidade ativa. Com exceção do período de maio a novembro de 2022 que o CDI da CEF ficou de forma ativa acima do limite, pois os recursos estavam aguardando autorização para aquisição de TPF.

- **limite de alocação por enquadramentos; (Artigo 7º ao Art. 12)**
 - 100% = TPF; FI TPF; FI ETF
 - 60% = FI RF, FI RF ETF
 - 30% = FJA; FJA ETF
 - 20% = RF
 - 10% = Div. Ext.; I.E.; BDR; MM; E. Cons.
 - 5% = Op. Compr.; FIDC; Cr.Pr.; Deb.; FIP; FII; E. Cons.
- **limite mínimo de 85% do PL do FI em Debêntures; (Artigo 7, V, c)**
- **limite de 20% de concentração de PJ: (Artigo 7, V, §3º, II) (Artigo 7, V, §4º, II)**
 - FI - Crédito Privado
 - FI – FIDC
- **limite de 50% das cotas seniores em FIDC; (Artigo 7º, V, §4º, IV)**
- **limite de 20% do PL do RPPS em cotas de FI; (Artigo 18)**
- **limite de 15% do PL do FI; (Artigo 19)**
- **limite de 5% do PL do FI: (Artigo 19, §1º)**
 - FI - Crédito Privado
 - FI – FIDC
 - Debêntures
- **limite de 5% do total de Recursos de Terceiros do Gestor na Carteira Administrada; (Artigo 20)**
- **limite de 50% do total de Recursos Administrados de RPPS em FI's. (Artigo 21, § 2º, II)**

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Fechamento da Política de Investimentos (art. 101, § 3º - P)

Mesmo estando fora da exigência legal, faz parte da maturidade deste RPPS concluir e mensurar os resultados da Política de Investimentos ao final do exercício 2023. Tem sido uma ferramenta muito útil na avaliação do desempenho, nas respostas e esclarecimentos ao TCE-PE e demais órgãos fiscalizadores, consolidando integralmente todas as variáveis que incorreram no período. Entendemos que os beneficiários do sistema de previdência municipal merecem toda a publicidade possível, no que se refere ao RPPS a que eles estão vinculados. É o momento em que o gestor presta contas de seu trabalho apontando oportunidades aproveitadas, as decisões no curso da execução da Política e seus efeitos no resultado geral.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Publicidade (art. 18, § 1º; art. 100 – P)

Website IGEPREV – obrigações legais

Mantemos a divulgação do site do IGEPREV, <http://www.IGEPREV.petrolina.pe.gov.br>, o qual deverá promover toda a transparência possível, a fim de cumprir com o princípio da publicidade, tão necessária e carente em nosso meio.

Nas obrigações inerentes aos investimentos do IGEPREV, conforme § 1º do art. 18 e no art. 100 da Portaria MTP nº 1.467/22, a publicidade se dará da seguinte forma:

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas:

- a) a **política anual de investimentos e suas revisões**, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) as informações contidas nos formulários **APR - Autorização de Aplicação e Resgate**, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) a **composição da carteira** de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- d) os **procedimentos de seleção** das eventuais **entidades autorizadas e credenciadas**;
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- f) **relação das entidades credenciadas** para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) as **datas e locais das reuniões dos órgãos** de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo.

V - elaborar **relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente**, sobre a **rentabilidade**, os **riscos** das diversas **modalidades de operações** realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a **aderência** à política anual de investimentos e suas **revisões** e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle;

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-964E> e informe o código 99E3-96EA-A228-964E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Investimento do IGEPREV, baseada nos relatórios do BACEN, ANBIMA e relatórios das instituições financeiras encaminhados aos RPPS, entende que os indicadores da economia tais como inflação, taxa de juros, concessão de crédito, taxa de empregabilidade e crescimento das atividades domésticas mostram-se desafiadores para o exercício 2023, principalmente com o elevado risco fiscal brasileiro em novo governo que pretende aprovar um excedente de gastos na casa dos R\$ 175 bilhões.

O grande desafio que se apresenta envolve a conquista da equalização dos gastos públicos, muito mais necessários a partir dos elevados dispêndios no combate ao Covid-19 a partir 2020, necessitando aprovar, em 2023, uma PEC que permitirá ao governo gastar além das possibilidades.

Segundo analistas, o descumprimento do teto de gastos, o aumento da máquina pública e a baixa expectativa de crescimento econômico, são desafios que dependem de um difícil consenso no Congresso Nacional, tendo em vista o poderoso jogo de interesses. Desprezar o ajuste fiscal na medida necessária é o fator de risco que o mercado entende que não acontecerá no próximo ano. Os ativos de nossa carteira, sensíveis às taxas de juros, possuem considerável correlação com este cenário. Atrelar ativos de renda fixa ao IPCA parece ser uma opção segura em tempos difíceis.

Não há dúvida que nossa taxa atuarial de 4,79%, em cenário de juros reais de 7,67%, encontra-se em nível favorável de desafio, 79% do CDI. Desta forma, nosso posicionamento é utilizar o cálculo atuarial e o ALM, e ajustar nosso nível de risco a patamares adequados ao retorno esperado de 10,11%.

Aproveitamos critérios constantes nas legislações anteriores, para definir a escolha das melhores e mais conceituadas Instituições Financeiras do mercado, – **Resoluções 2652** de 23.09.99 (art. 4º, I); **2661** de 28.10.04 (art. 6º, II) e **3506** de 26.10.07 (art. 22º, I, a) – continuaremos a manter nossas operações nas instituições de acordo com a **solidez patrimonial**, o **volume de recursos administrados** e a **experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros**.

O IGEPREV, autarquia com gestão própria de seus recursos, continuará a buscar a excelência de seus investimentos junto às instituições de reconhecida credibilidade.

Desta forma, o IGEPREV, reproduzindo o texto da legislação, segue aplicando seus recursos sob "*condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência*" (art. 1º Resolução 3922/10).

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo

Diretoria Executiva:

- Gustavo dos Santos Palhares – *Diretor-Presidente*
- Whendel Leonardo de Menezes Costa – *Diretor Administrativo e Financeiro*
- Clessiane Nunes da Silva – *Diretor de Benefícios Previdenciários*
- Leonardo Vasconcelos Rosa – *Diretor de Investimentos*
- Pedro Eduardo Alencar Granja – *Assessor Jurídico*
- Thomaz Guilherme Moreira de Souza – *Diretor de Gestão Previdenciária*
- Marisete Gomes dos Santos – *Diretora de Gestão de Recursos Humanos*
- Ivanilda Silva dos Santos Menezes – *Coordenadora Especial de Controle Interno Previdenciário*
- Haldíalaf Santos de França – *Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação*
- Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo – *Secretaria Executiva*
- Victor Alves Cavalcanti Bionas – *Ouvidor*
- Luciana Damasceno Alencar de Souza – *Gerente de Assistência Social Previdenciária*

Comitê de Investimentos:

- Gustavo dos Santos Palhares – *Diretor-Presidente*
- Whendel Leonardo de Menezes Costa – *Diretor Administrativo e Financeiro*
- Leonardo Vasconcelos Rosa – *Diretor de Investimentos*
- Pedro Eduardo Alencar Granja – *Assessor Jurídico*
- Luzia Bezerra de Lins – *representante dos Inativos/Pensionistas*
- Silvana Novaes de Assis – *representante do Poder Executivo*

Conselho Deliberativo:

- Edilson Luiz do Nascimento – *representante do Poder Executivo*
- Francisco Walber Lins Pinheiro – *representante SINDSEMP*
- Antônio Carlos Benevides – *representante do Poder Legislativo*
- Maria Alice G. de Oliveira – *representante dos Inativos/Pensionistas*
- Maria Inês S. Souza Silva – *representante SINDSEMP*
- Clemilda Barreto Alves – *representante do Poder Executivo*

Conselho Fiscal:

- Silvana Novaes de Assis – *representante do Poder Executivo*
- Edson dos Santos – *representante SINDSEMP*
- Cidivane Torres da Silva – *representante do Poder Legislativo*
- Luzia Bezerra de Lins – *representante dos Inativos/Pensionistas*

Petrolina, 14 de dezembro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E> e informe o código 99E3-96EA-A228-984E





ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS EM CONJUNTO COM A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DELIBERATIVO DO IGEPREV

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas), por conferência remota, foi realizada a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, constituído em 11/08/2017 através do Decreto nº 088, e reestruturado em 27.10.2022 conforme Portaria nº 2628, em conjunto com a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, estando conectados: Sr. Gustavo dos Santos Palhares (Presidente do IGEPREV e do Comitê de Investimentos); Sr. Leonardo Vasconcelos Rosa (Membro do Comitê de Investimentos - Diretor de Investimentos); Sr. Whendel Leonardo de Menezes Costa (Membro do Comitê de Investimentos - Diretor Administrativo e Financeiro); Pedro Eduardo Alencar Granja (Membro do Comitê de Investimentos - Assessor Jurídico); Sr.ª Clessiane Nunes da Silva (Diretora de Benefícios), Sr. Thomaz Guilherme Moreira de Souza (Diretor de Gestão Previdenciária), Sr.ª Marisete Gomes dos Santos (Diretora de RH), Ivanilda Silva dos Santos Menezes (Coordenadora Especial de Controle Interno Previdenciário), Haldíalaf Santos de França (Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação), Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo (Secretária Executiva), Luciana Damasceno Alencar de Souza (Gerente de Assistência Social Previdenciária), Víctor Alves Cavalcanti Bionis (Ouvidor Previdenciário), Sr.ª Silvana Novaes de Assis (Membro do Comitê de Investimentos - representante do Poder Executivo e Sr.ª Luzia Bezerra de Lins (Membro do Comitê de Investimentos - representante dos Inativos/Pensionistas), Sr. Edilson Luiz do Nascimento (Presidente do Conselho Deliberativo - representante do Poder Executivo), Sr. Antônio Carlos Benevides (membro do Conselho Deliberativo - representante do Poder Legislativo), Sr.ª Maria Alice G. de Oliveira (membro do Conselho Deliberativo - representante dos Inativos/Pensionistas), Sr.ª Clemilda Barreto Alves (membro do Conselho Deliberativo - representante do Poder Executivo), com a seguinte pauta: 1) Cenário 2023; 2) Política de Investimentos 2023. 1) Na pauta do cenário 2023, foi demonstrado o relatório Focus de 05.12.2022 que serviu de base para as projeções calculadas pela diretoria de investimentos do IGEPREV, constando: IPCA de 5,08%; meta atuarial de 10,11%; Selic média de 12,75%; juro real de 7,67% e taxa de ganho do CDI de 7,30%. O Sr. Leonardo também demonstrou o art. 1º do ANEXO VII da Portaria nº 1.467/22 que apresenta as hipóteses da taxa de juros real a ser utilizada na avaliação atuarial. Desta forma, com base no último cálculo atuarial, a duração do passivo do IGEPREV foi calculado em 14,5 anos, conferindo uma taxa de juros parâmetro de 4,64% para o exercício 2023. No entanto, a taxa de juros da meta atuarial do IGEPREV para o exercício 2023, está acrescida em 0,15%, totalizando 4,79%, por conta do art. 3º do ANEXO VII da Portaria MTB nº 1.467/22. 2) Na pauta Política de Investimentos 2023, foi detalhado todo o art. 4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25.11.21 e do art. 102 da Portaria MTB 1.467/22 que definem os pontos básicos a serem observados quando da formulação da Política de Investimentos: Modelo de Gestão, autarquia com gestão própria de seus recursos (art. 21, §1º, I). A execução da Política de Investimentos, no que consiste à dinâmica de gestão de carteira, se dará exclusivamente pela Diretoria de Investimentos, com base nas decisões aprovadas. A Diretoria de Investimentos não possui alçada para aplicação e resgate. Excluindo os movimentos involuntários da Tesouraria, todo movimento necessitará de aprovação da Presidência do IGEPREV, podendo ser de forma verbal e/ou e-mail. É de boa prática que todo movimento de aplicação e resgate seja conhecido pelo Comitê de Investimentos, geralmente copiado nos e-mails. Mensalmente o Comitê de Investimentos se reunirá analisando aspectos históricos, perspectivas para o exercício atual e seguinte, debater oportunidades associadas com a situação atual da carteira, bem como seu resultado. Quando ocorrer a possibilidade de se investir em novo produto a Diretoria de Investimentos poderá submeter mesmo para aprovação pelo Comitê de Investimentos, não sendo necessário aprovar o requisito quantitativo da alocação em foco, pois ele já está aprovado pelo Conselho Deliberativo, mediante credenciamento dos administradores e gestores. No entanto, quando ocorrer a necessidade de se efetuar o rebalanceamento da carteira, na mitigação dos riscos de mercado, e outros, a Diretoria de Investimentos contará apenas com a aprovação da Presidência, tendo em vista que a classe de ativos e o limite de seu enquadramento já consta aprovada nesta Política (item, Limites de aplicação diversificação aprovadas); Estratégia de Alocação de Recursos, na Renda Fixa, alocar em ativos de baixo risco de crédito, com alta liquidez, tendo em vista ainda não estar apresentado o estudo do ALM Asset Liability Management de 2022, que permite ao RPPS alongar em ativos vinculados ao IPCA em diversos vencimentos. Neste desiderato, buscaremos em 2023 alocarmos em ativos vinculados à inflação, no limite em que o ALM definir e com o equacionamento do déficit atuarial plenamente ajustado. Em paralelo, os recursos disponíveis, aguardando oportunidades de alocação e taxa de juros ficarão no CDI que em 2023 entregará IPCA + 7,30%. No médio prazo, fundos de crédito privado também estarão no foco da gestão; Parâmetros de rentabilidade, Meta atuarial prevista: 10,11%.

Página 1 de 3



60 (IPCA+4,79%), Focus 05.12.22. De acordo com o art. 3º do ANEXO VII da Portaria 1467/22, o teto da
61 taxa de juros real está em 4,90%, e segundo o último Cálculo Atuarial, a duração do passivo ficou em
62 14,5 anos. Desta forma, enquanto a avaliação atuarial 2023 não ficar pronta, estimamos a taxa atuarial
63 de 2023 em 4,64%. Acrescentamos mais 0,15% relativos à superação da meta atuarial em 2019,
64 totalizando 4,79% (art. 3º do ANEXO VII da Portaria 1.467/22); Limites de TVM por emissor. Nos títulos
65 públicos, NTN-B, onde o emissor é o Tesouro Nacional, não há limite. No entanto, as taxas de curto e
66 médios prazos deverão ser adquiridas acima da taxa atuarial corrente. Nos títulos públicos com prazos
67 mais longos, as taxas de retorno devem ficar no mínimo em 6%, tendo em vista que no longo prazo a
68 prudência quanto aos juros futuros deve garantir uma meta atuarial mais elevada. Nos títulos privados,
69 o emissor fica limitado a 5% do PL do RPPS. Ainda, deverá possuir rating de excelente grau de
70 investimentos pelas agências de reconhecida credibilidade: Fitch, Moody's ou S&P; e deve estar
71 enquadrada preferencialmente no segmento S1 (todos). Podendo estar no segmento S2 (Safr e
72 Votorantim), no S3 (PAN) ou no S4 (XP Investimentos). No momento da aplicação, que os direitos,
73 títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os emissores
74 correspondentes sejam considerados de baixo risco de crédito (art. 121 – P); Precificação dos ativos,
75 alocações do art. 7º, I, a – valor nominal contratado. Art. 7º, IV – MaM e VNA. Art. 9º, II – MaM e
76 exposição cambial. Art. 9º, III – MaM com exposição cambial. Demais enquadramentos aprovados –
77 MaM; Análise dos riscos dos investimentos, seguir fielmente os critérios de credenciamento, buscar
78 ativos considerados de baixo risco de crédito, manter a carteira o mais diversificada possível, observar
79 as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos,
80 conforme pontos dos art. 102, 108, 115 e 128 da Portaria nº 1467/22; Avaliação e acompanhamento do
81 retorno, a execução da Política de Investimentos será demonstrada mensalmente, contendo todas
82 as métricas de desempenho relacionadas à carteira e cenários. O relatório mensal de desempenho
83 será divulgado no site do RPPS e discutido nas reuniões mensais do Comitê de Investimentos, o qual
84 emitirá o Parecer Técnico e aprovação do Conselho Fiscal; Plano de contingência, as extrapolações no
85 descumprimento de limites, de requisitos, dos parâmetros estabelecidos e potenciais perdas serão
86 discutidos no exercício seguinte, com plenas justificativas; Créditos de credenciamento, continuamos
87 a utilizar, como primeiro elemento de seleção, a relação dos maiores bancos do Sistema Financeiro
88 Nacional por Patrimônio Líquido, divulgada pelo BACEN, mantendo os mesmos princípios decididos
89 em reunião do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência, e
90 transformados em Portaria IGEPREV/PE nº 007 de 16.01.2018: aplicar os recursos do IGEPREV junto
91 às Instituições Financeiras com PR-I (Patrimônio de Referência nível I) superior a R\$ 10 bilhões e
92 estar, pelo menos, na função de administradores dos fundos de investimentos, sem prejuízo das
93 demais funções (gestão e custódia, dentre outras). Desta forma, seguindo esses princípios e baseado
94 na legislação que as entidades autorizadas a trabalhar com o IGEPREV passam a ser: BB, CEF, Itaú,
95 Bradesco, BTG Pactual, Santander, Safra e BNB (em caráter excepcional) pois representam, não
96 apenas, a solidez patrimonial desejada, como também o expressivo volume de recursos administrados
97 e a larga experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. No entanto,
98 estar selecionada, não implica estar credenciada para trabalhar com o IGEPREV. Necessário se faz
99 oferecer opções de investimentos compatíveis com a Política de Investimentos em vigor, representar e
100 defender adequadamente os interesses da autarquia nos produtos sob sua administração, primar pela
101 transparência das informações e em suas atividades, bem como, exercer em sua melhor forma, o
102 compromisso fiduciário assumido com os cotistas. Antes do credenciamento definitivo, devemos
103 observar as obrigações constantes na Portaria MTB nº 1.467 de 02.06.22 (e suas alterações), em seu
104 art. 86 e art. 103, que determina que se efetue análise e credenciamento de administradores, gestores
105 custodiantes e distribuidores bem como dos fundos de investimentos operados pelo RPPS. Para cada
106 aprovação deverá, o RPPS, emitir o "Atestado de Credenciamento". Foi demonstrado também a grade
107 de alocações da Resolução 4.963/21 nos níveis do Pró-Gestão RPPS, as Instituições credenciadas, as
108 estratégias alvo de alocações com os limites inferior, alvo e superior, com as seguintes alocações:
109 renda fixa: TTN - art. 7º, I, a (até 100%); FI 100% TTN - art. 7º, I, b (até 100%); Operações
110 Compromissadas – art. 7º, II (até 5%); FI RF, art. 7º, III, a (até 60%); Ativos RF, art. 7º, IV (até 20%);
111 FIDC (fechado), art. 7º, V, a (até 5%); FI "Crédito Privado", art. 7º, V, b (até 5%); FI Debêntures, art. 7º,
112 V, c (até 5%); renda variável: FIA, art. 8º, I (até 30%); investimentos no exterior: "RF Dívida Externa"
113 art. 9º, I, "Investimento no Exterior", art. 9º, II e Ações BDR Nível I, art. 9º, III (até 10% individual e no
114 conjunto); investimentos estruturados: Multimercado, art. 10, I (até 10%); FIP, art. 10, II (até 5%) e
115 fundos imobiliários: FII, art. 11, I (até 5%). Todos aprovaram a Política de Investimentos do IGEPREV
116 para o exercício 2023. Adicionalmente, foi demonstrado o histórico dos dados financeiros e atuariais do
117 IGEPREV: a evolução patrimonial, de 2002 a 10/2022, de zero a R\$ 188 milhões; evolução da alíquota
118 de contribuição patronal e suplementar – efetivo x DRAA de 2005 a 2022; a evolução dos resultados
119 atuariais. Déficit do exercício desde 2002 e déficit a amortizar desde 2014; o comparativo do
120 desempenho financeiro sobre o atuarial – quatro exercícios; a segmentação das fontes de recursos em



121 2022; histórico da evolução dos benefícios concedidos e de beneficiários; o resultado previdenciário de
122 2022, com superávit financeiro de R\$ 6 milhões até outubro; evolução da taxa atuarial desde 2002;
123 gráfico de liquidez do plano com base no Fluxo Atuarial de 2022; a metodologia, os critérios e as fontes
124 de referência da precificação de ativos; os limites por emissor e a classificação de risco permitidas; e
125 os objetivos da gestão (equalizar e viabilizar a amortização do déficit atuarial, fundos ilíquidos –
126 provisão/baixa, alocação em ativos atrelados ao IPCA, conciliação e ajuste da taxa de administração,
127 Pró-Gestão RPPS). Os Conselheiros Deliberativos Francisco Walber Lins Pinheiro e Maria Inês Santos
128 Souza Silva estiveram ausentes desta reunião. E, nada mais havendo a ser tratado, eu, Leonardo
129 Vasconcelos Rosa lavrei a presente ata, assinada por mim e todos os presentes. Esta ata, digitada e
130 digitalizada, apenas em seus anversos, em três vias, compõe o "Livro de Atas de Reuniões do Comitê
131 de Investimentos do IGEPREV", o "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva do IGEPREV" e o
132 "Livro de Atas de Reuniões do Conselho deliberativo do IGEPREV".

MEMBROS	ASSINATURA
Gustavo dos Santos Palhares <i>Presidente do IGEPREV e do Comitê de Investimentos</i>	
Leonardo Vasconcelos Rosa <i>Membro do Comitê de Investimentos - Diretor de Investimentos</i>	
Whendel Leonardo <i>Membro do Comitê de Investimentos - Diretor Administrativo e Financeiro</i>	
Pedro Eduardo Alencar Granja <i>Membro do Comitê de Investimentos - Assessor Jurídico</i>	
Luiza Bezerra de Lins <i>Representante dos Inativos/Pensionistas</i>	
Silvana Novaes de Assis <i>Representante do Poder Executivo</i>	
Clessiane Nunes da Silva <i>Diretora de Benefícios</i>	
Thomaz Guilherme Moreira de Souza <i>Diretor de Gestão Previdenciária</i>	
Marisete Gomes dos Santos <i>Diretora de RH</i>	
Ivanilda Silva dos Santos Menezes <i>Coordenadora Especial de Controle Interno Previdenciário</i>	
Haldíalaf Santos de França <i>Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação</i>	
Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo <i>Secretária Executiva</i>	
Luciana Damasceno Alencar de Souza <i>Gerente de Assistência Social Previdenciária</i>	
Victor Alves Cavalcanti Bionex <i>Ouvidor Previdenciário</i>	
Edilson Luiz do Nascimento <i>Presidente do Conselho Deliberativo</i>	
Antônio Carlos Benevides <i>Membro do Conselho Deliberativo</i>	
Maria Alice G. de Oliveira <i>Membro do Conselho Deliberativo</i>	
Clemilda Barreto Alves <i>Membro do Conselho Deliberativo</i>	

133 QUADRO DE ASSINATURAS DA ATA DO DIA 14.12.22 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
134 DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.10cc.com.br/verificacao/99E3-96EA-A228-984E>

